



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO

Folha nº 01
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João do Paraíso/MA., conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,


Maria Zenáide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA

Folha nº 02
 Processo nº 098-2023
 Rubrica R

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João do Paraíso/Ma.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana do Município, em cumprimento a garantia constitucional que assegura ao aluno da escola pública da educação básica o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação e atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que incumbe aos municípios a responsabilidade do transporte escolar dos alunos da rede municipal, não dispondo no município frota própria para atender toda a demanda.

A empresa para prestação dos serviço de transporte escolar, com a utilização de veiculo automotor, tipo ônibus, van e micro-ônibus, e moto de ano de fabricação igual ou superior a **2018**, equipados com todos os itens de seguranças em observância ao disposto no Código Nacional de Transito para atender as necessidades de alunos da Zona Rural e Sede, conforme segue

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
 - 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. A duração dos contratos, que porventura forem originados da respectiva ARP, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser renovados por até 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº 03
Caso nº 098.2013

- resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a execução fiel dos serviços ofertados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) prestado(s).

8. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 8.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada serviço solicitado e local para execução;
- 8.2. A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 8.3. Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto do presente procedimento deve ser executado de acordo com os horários das aulas, em dias úteis, obedecendo as rotas e turnos especificados na planilha anexa a este Termo de Referência, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº

04

Casso nº

048-2003

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 10.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.
- 10.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

11.

AS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP e/ou Contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do ARP e/ou Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.

AS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato;
- 12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 12.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais



Folha nº 05
Lesso nº 098-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saída dos empregados na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 12.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
 - 12.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem contratados;
 - 12.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - 12.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

13. AS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº 06
Lição nº 098-2023
Rubrica

15. **SPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

					MÉDIA
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	QTDE. KM P/12 MESES	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	143	37.752	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43
4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$ 5,93	R\$ 234.765,38
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	92	24.288	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº 07
Processo nº 008-2003
Rubrica

6	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	115	40.920	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00
7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38
8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25
9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquarí circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	70,4	18.585,60	R\$ 6,13	R\$ 113.929,73
11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 6,13	R\$ 203.260,99
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando	88	23.232,00	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº

08

Processo nº

098-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

	88,00 km por dia					
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	
14	01 (um) Veículo cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16	
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	
16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56	
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00	
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor picarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	96,80	25.555,20	R\$ 6,23	R\$ 159.208,90	

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº 09
 Curso nº 048-2023

Rubrica RJ
 R\$ 97.499,00

19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a regioa da Pedrez , circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.	59,28	15.649,92	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00
20	01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Municipio. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	178,04	47.002,56	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	39,12	10.327,68	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07
22	01 veiculo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	69	18.216	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68
				TOTAL	R\$ 4.133.968,40

Quantidade: 22 (VINTE E DOIS) veículos (Transporte Escolar)

ROTA DOS ÔNIBUS/VANS, MICRO-ONIBUS E MOTOS

- A) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia;
- B) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia;
- C) 01 (Uma) Van Cap. Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia;
- D) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia;
- E) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da lina na região do Ze Barreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº

10

Ceso nº

098-9073

- F) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendainha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia;
- G) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia;
- H) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia;
- I) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquarí circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia;
- J) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.;
- K) 01 (Um) Micro-Onibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- L) 01 (Um) Micro-Onibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade **por enquanto** e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia;
- M) 01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- N) 01 (Uma) Van cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia ;
- O) 01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- P) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. **MINADOR** circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia;
- Q) 01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perimetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia;
- R) 01 (Uma) Van Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, regioao da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia..
- S) 01 (Uma) Van Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto **São Pedro a regioao da Pedrez**, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Folha nº 11
Processo nº 1048-2023
Rubrica [assinatura]
- T) 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, ~~na~~ ~~o~~ ~~l~~ ~~a~~ ~~j~~ ~~a~~ ~~s~~ ~~c~~ ~~a~~ ~~n~~ ~~t~~ ~~o~~ ~~d~~ ~~e~~ ~~R~~ ~~i~~ ~~o~~ ~~S~~ ~~ã~~ ~~o~~ ~~P~~ ~~e~~ ~~d~~ ~~r~~ ~~o~~, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.
- U) 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12.
- V) 01 (Uma) Van cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.

OBS.: As rotas poderão ser alteradas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS

Os serviços serão executados normalmente em dias úteis, e de 06:00 às 19:30 e nos turnos noturnos das 19:30 às 23:00. Excepcionalmente, os serviços poderão ser requisitados para prestação em dias não úteis.

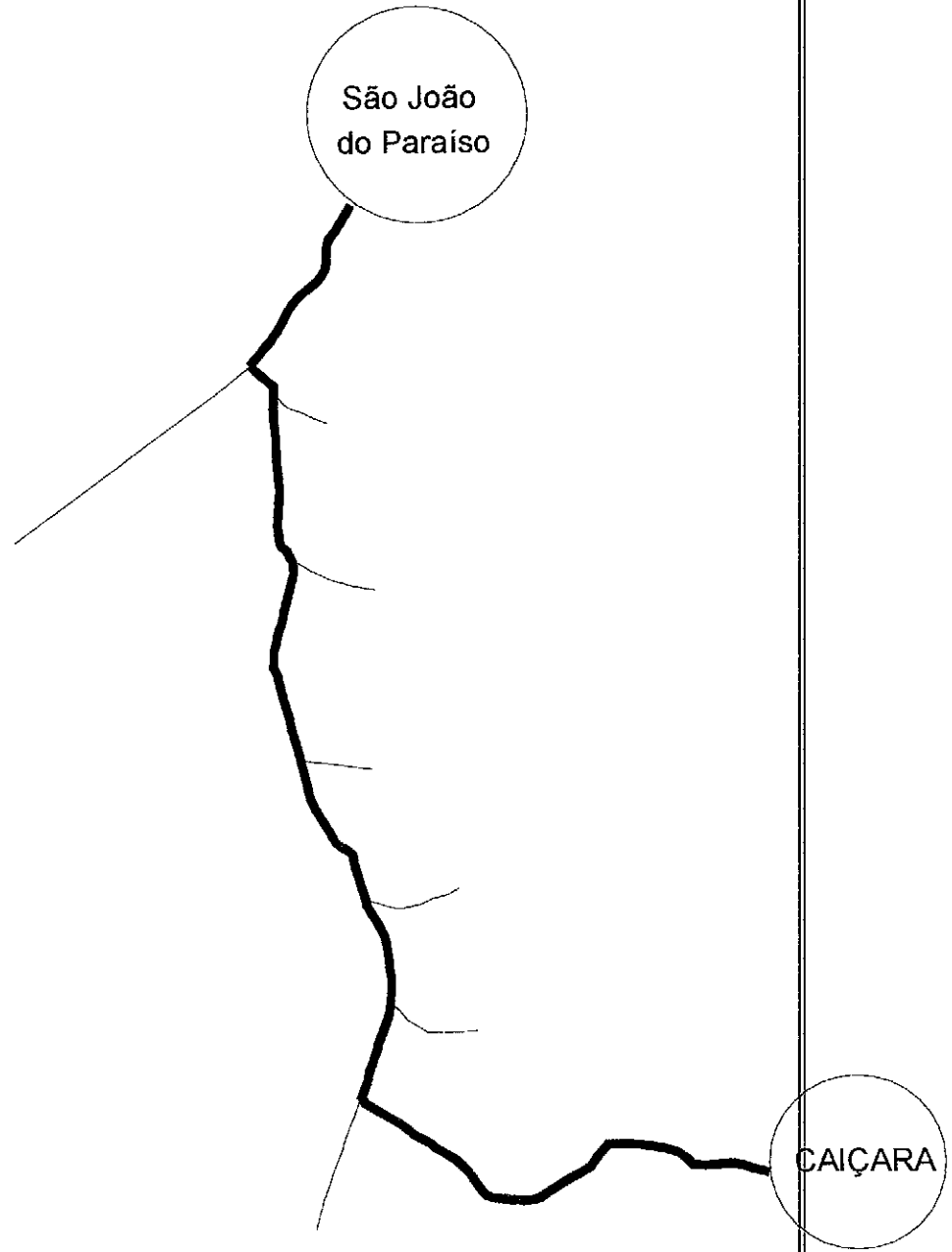
Os veículos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal as 24 (vinte e quatro) horas do dia, os 07 (sete) dias da semana e todos os dias dos meses em que durar a locação, onde poderão ser vistoriados e verificados as condições de limpeza e conservação.

São João do Paraíso - MA, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,

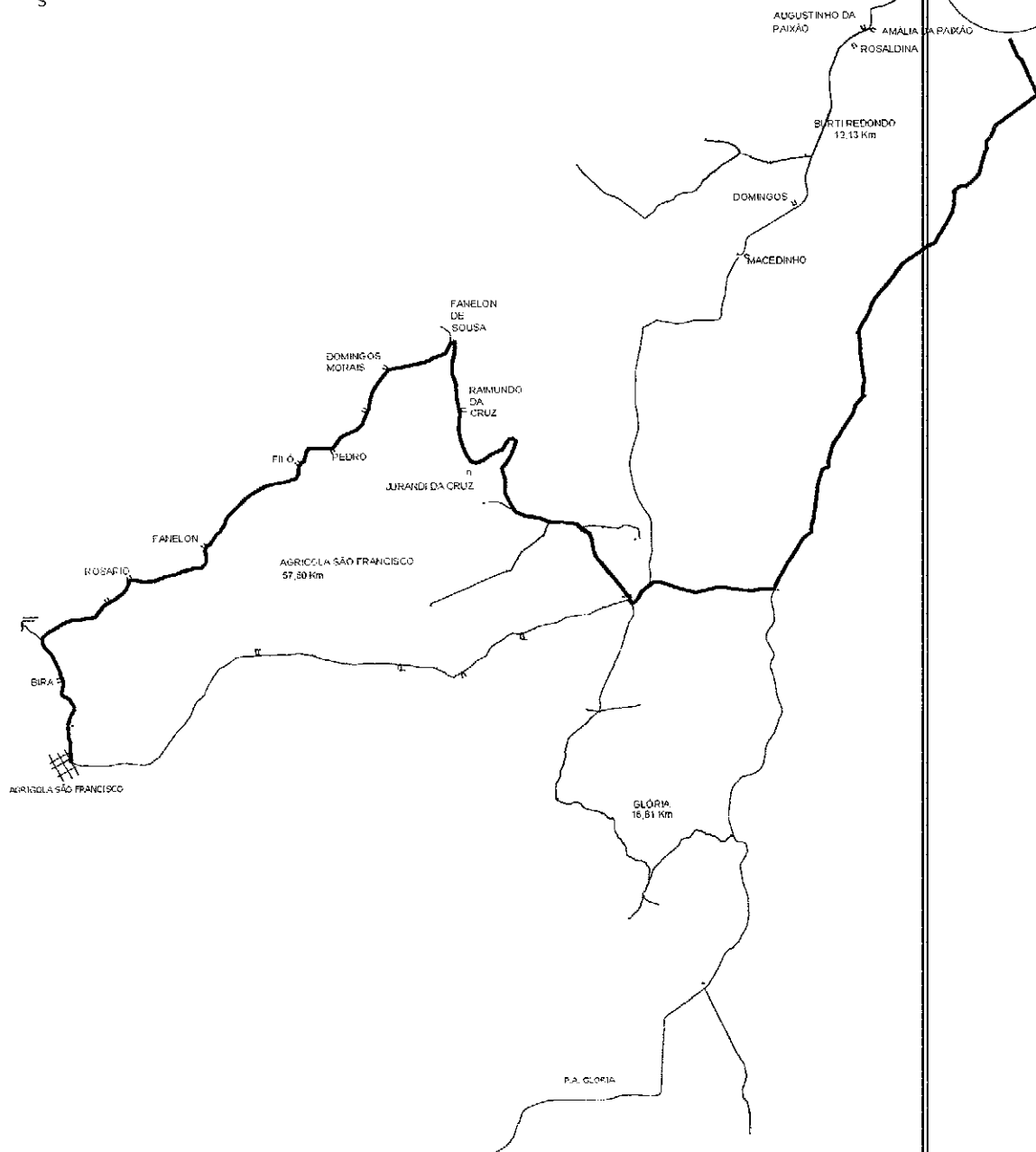
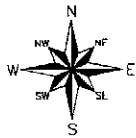

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

Folha nº 12
 Processo nº 098-2023
 Rubrica 21



TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		R.T
ENDEREÇO			CAIÇARA		
MUNICIPIO			SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA		
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
17483,07m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FILHO		

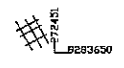
Folha nº 13
 Cessão nº 048-2023
 Rubrica SJP



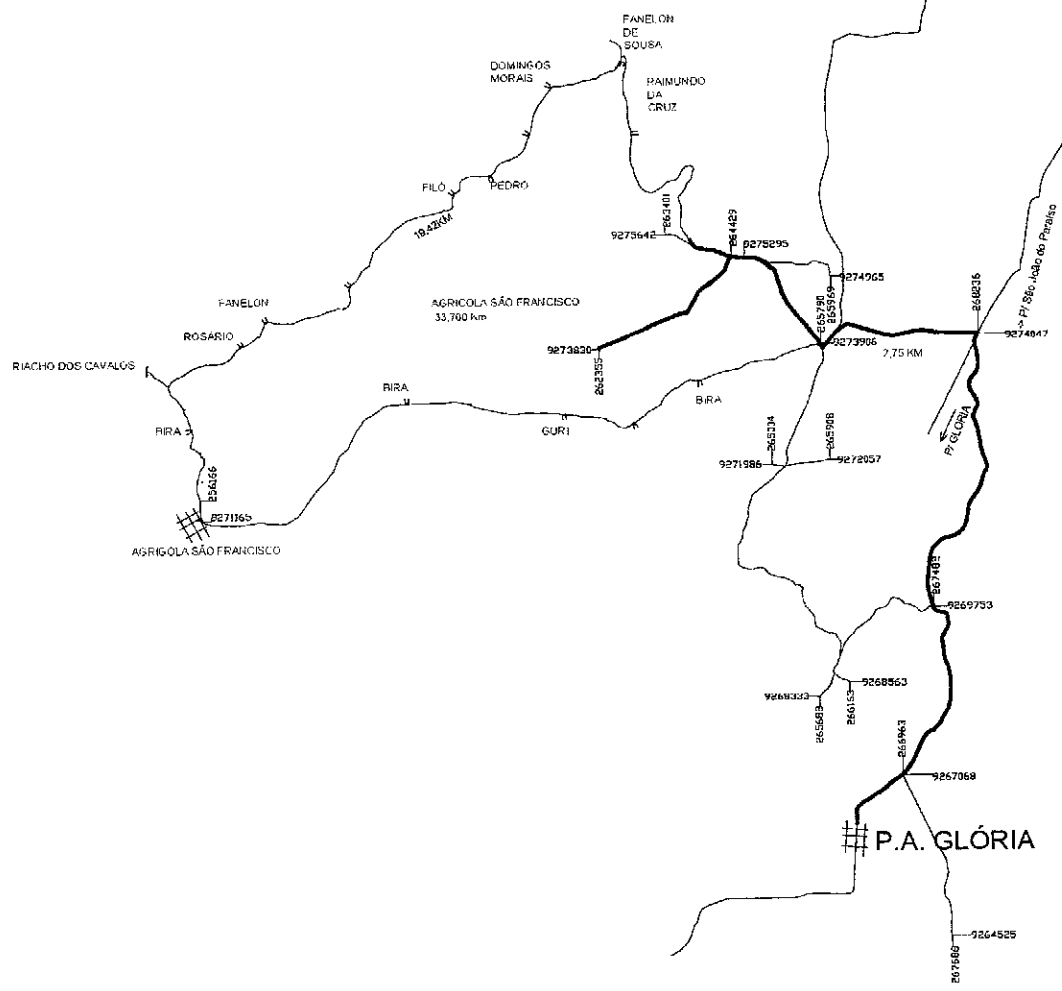
TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		R.T
ENDEREÇO			AGRICOLA SÃO FRANCISCO		
MUNICIPIO			SÃO JOÃO DO PARAISO -MA		
KM	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
33700,12m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FII HO		

Folha nº 14
 Processo nº 098-2023
 Data 21

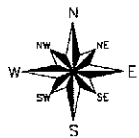
SEDE DO MUNICIPIO



GLÓRIA



TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		R.T
ENDEREÇO			COLÉGIO I.O.C. - GLÓRIA		
MUNICIPIO			SÃO JOÃO DO PARAISO -MA		
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
14612,89M	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FILHO		



Folha nº 15
Lote nº 098-2023
Rubrica A

FAZENDINHA

São João do Paraíso

OLIVEIRA

ZECA PEREIRA

NATAL

ESCOLA

WILSON SACCHETTO

FRANCISCA REGINA

PI LUÍZA PRETA

ZECA PEREIRA

ADAO

ZE BASILIO

VALDONESI

LEOMAR COELHO

ANTONIO ALMEIDA

ESCOLA WILSON

SERAFIM

NETO RUFINO

RAMUNDO PEREIRA

NIZETE DIAS

MANOEL PEREIRA DA SILVA

NATALINO

COLEGIO NATALINO

ROSEMO

ISABELA

SABRIEL

CELIO

SANEMA

PITITA

IRSA

CASA DE FARINHA

JESY CARVALHO

REGINALDO (JOÃO NEGRINHO)

RAIMUNDO NONATO

ZE ARAGUANA

JOÃO DO DICO

RAIMUNDO NONATO

DELFINO BARROS ZÉ GALHOSO

RAIMUNDO PINTO

ZE BARREIRA

LUPERCINDO

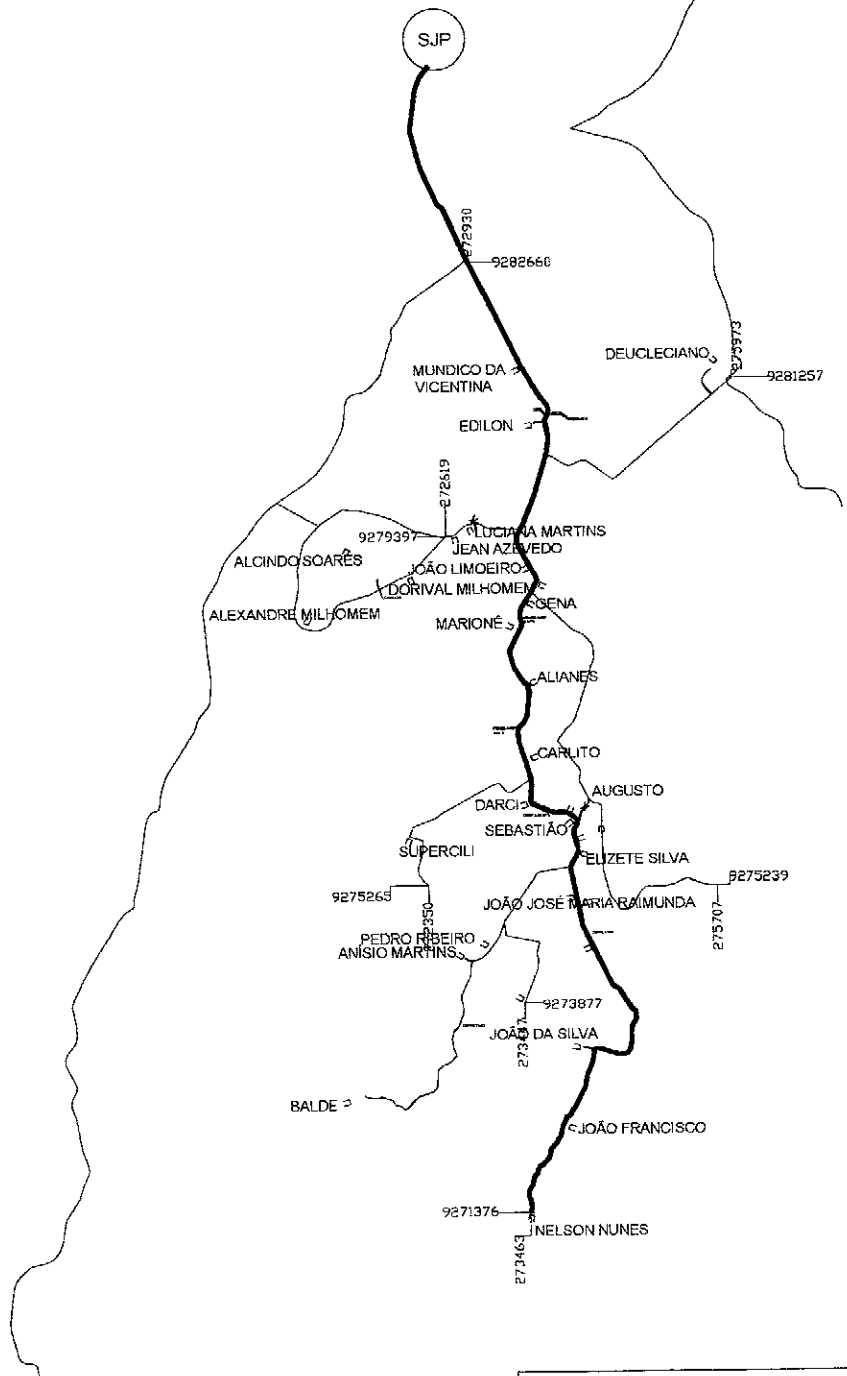
ZE DO BENTÃO

ALDEMAR

TIPO PROJETO			
ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO			
PROJETO			R.T
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO			
ENDEREÇO			
COLÉGIO LOC. - FAZENDINHA			
MUNICIPIO			
SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA			
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO
29103.82m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FILHO

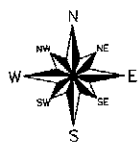
NOVO SÍTIO

Folha nº 16
 caso nº 198-2023
 Rubrica R1

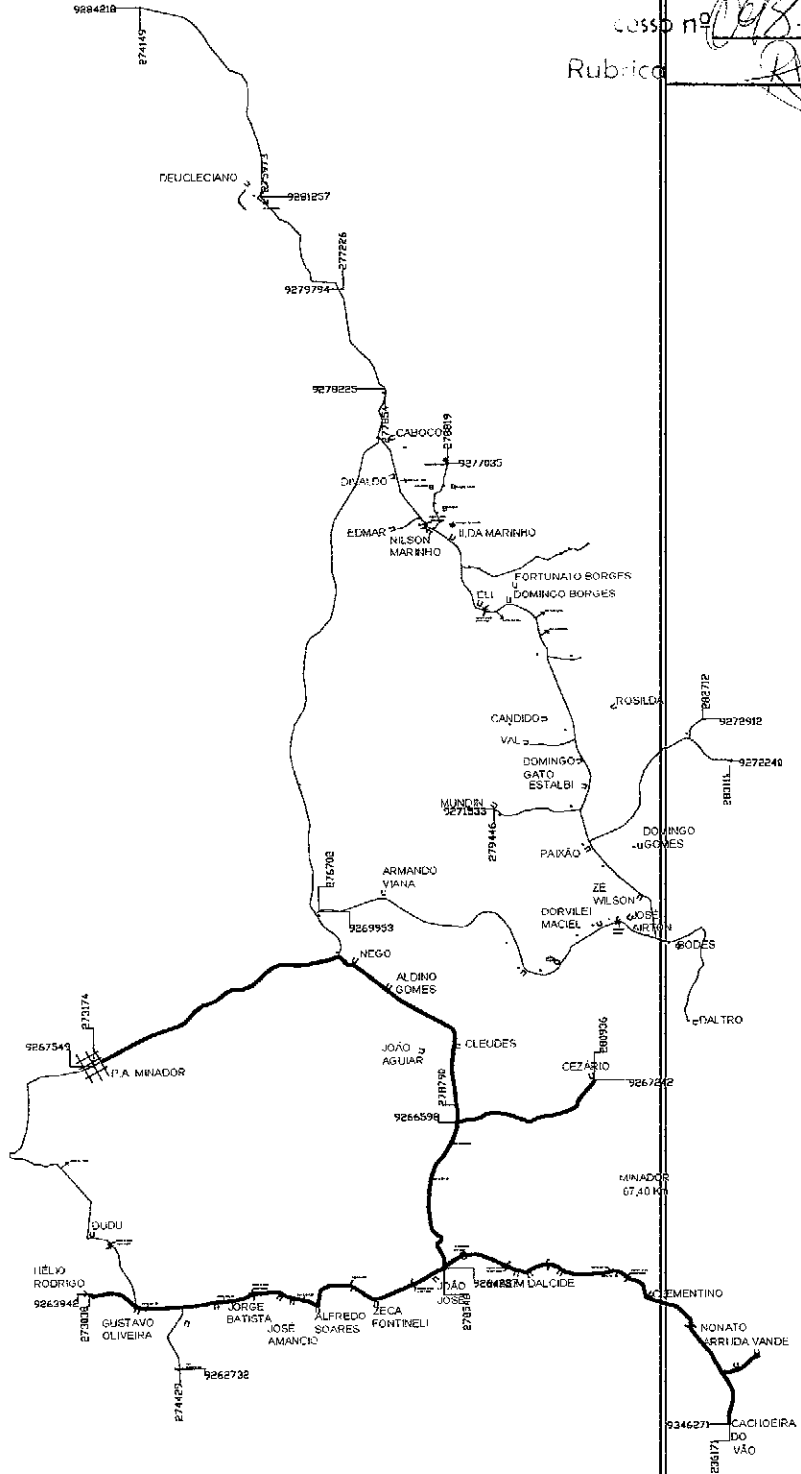


TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		R.T
ENDEREÇO			NOVO SÍTIO		
MUNICÍPIO			SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA		
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
15660,92m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FILHO		

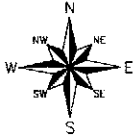
Folha nº 17
 Cessão nº 0918-2023
 Rubrica R



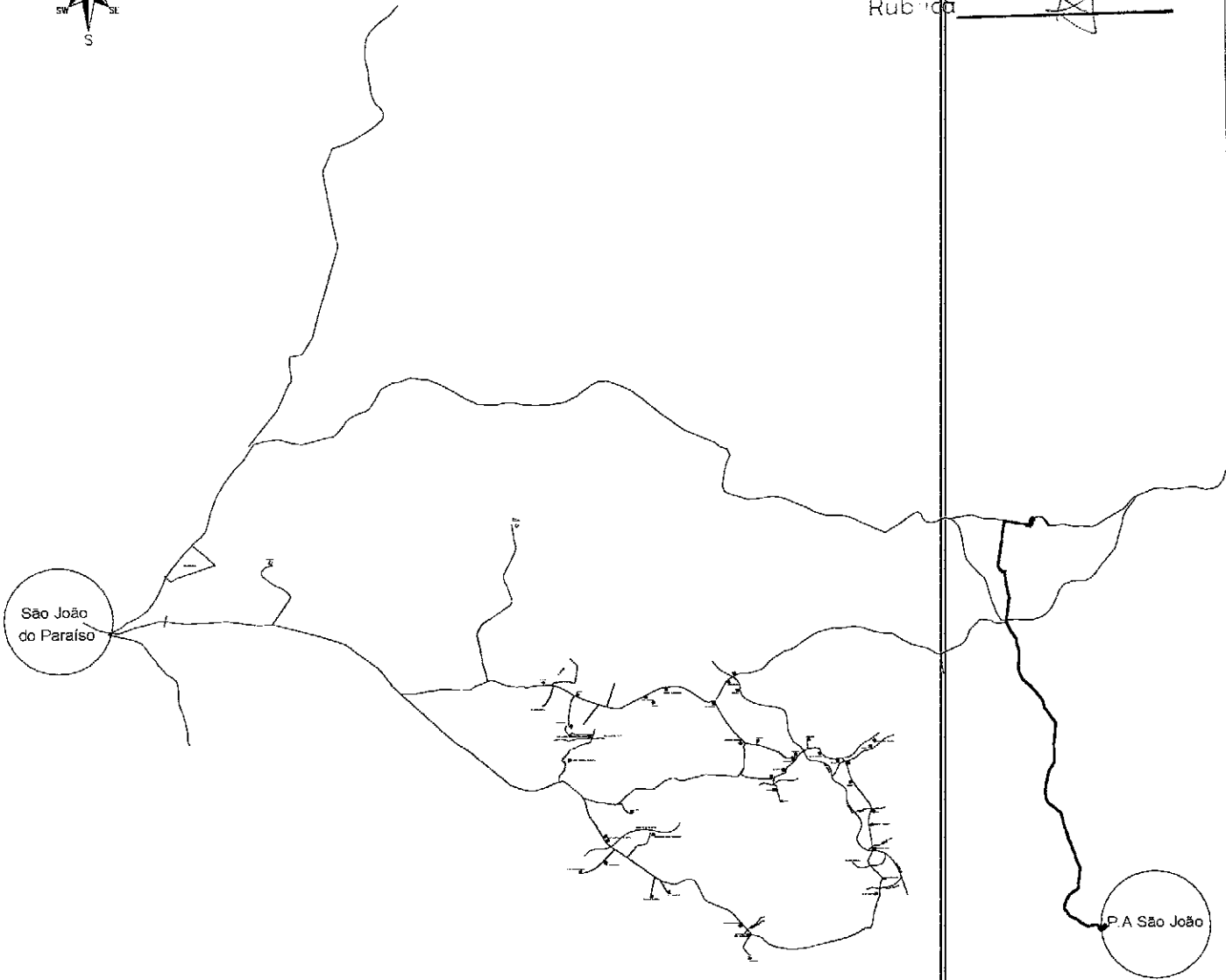
MINADOR



TIPO PROJETO			
ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO			
PROJETO			R.T
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO			
ENDEREÇO			
COLÉGIO LOC. - MINADOR			
MUNICIPIO			
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA			
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO
25680,96M	1/10000	JAN/2023	
			ANTONIO FILHO

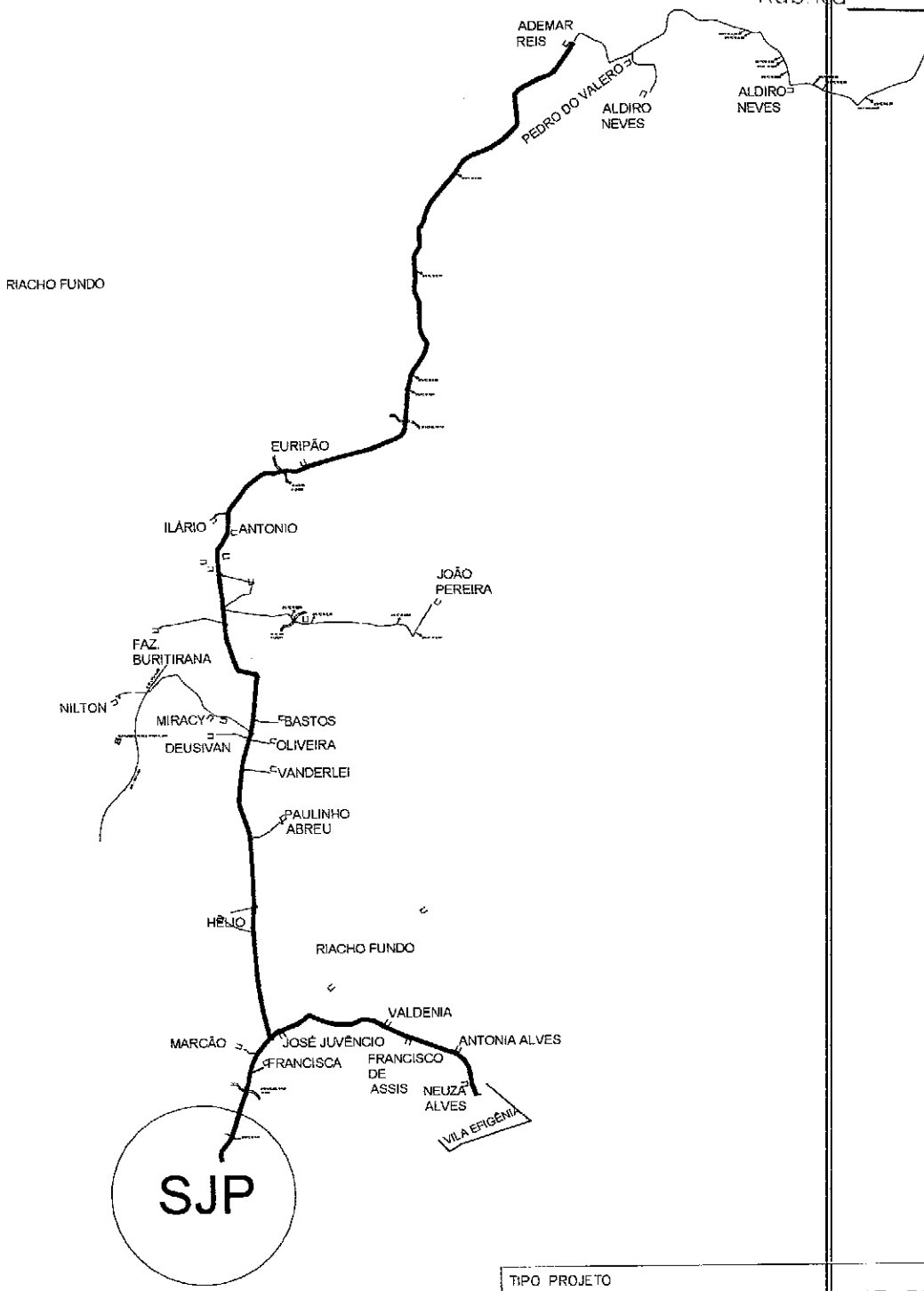


Folha nº 18
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ



TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			R.T		
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO					
ENDEREÇO			P.A SÃO JOÃO/ PIÇARREIRA		
MUNICÍPIO			SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA		
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
13950,15m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FTI HO		

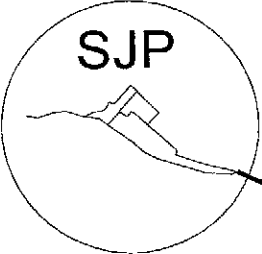
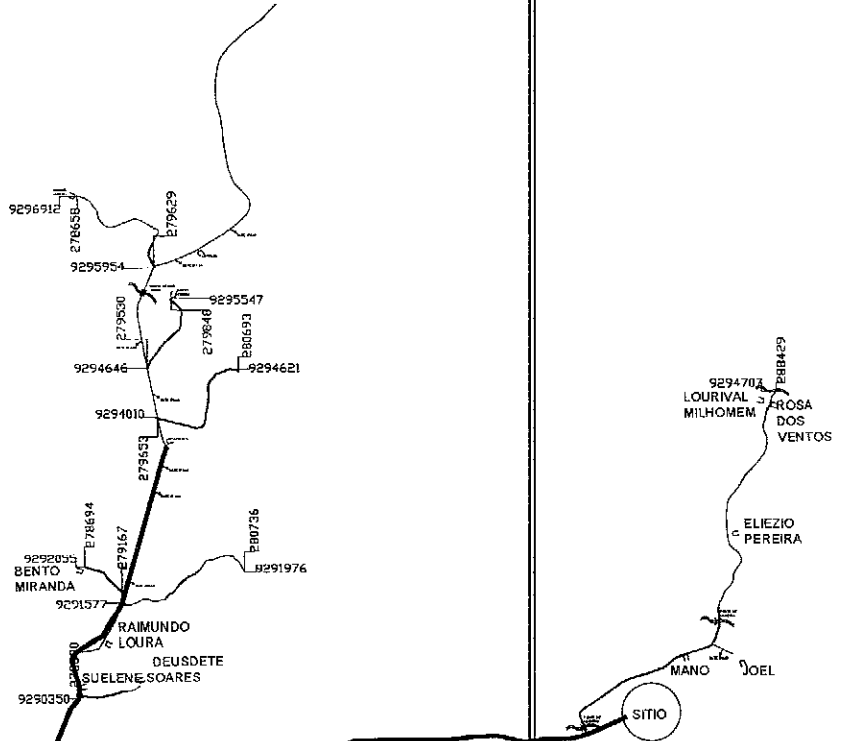
Folha nº 19
 caso nº 098-2023
 Rubrica [assinatura]



TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		R.T
ENDEREÇO			RIACHO FUNDO		
MUNICÍPIO			SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA		
KM	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
21327,19m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FILHO		

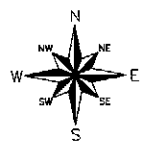
Folha nº 21
 Processo nº 098-2023
 Rubrica 21

SITIO / ATOLADEIRA

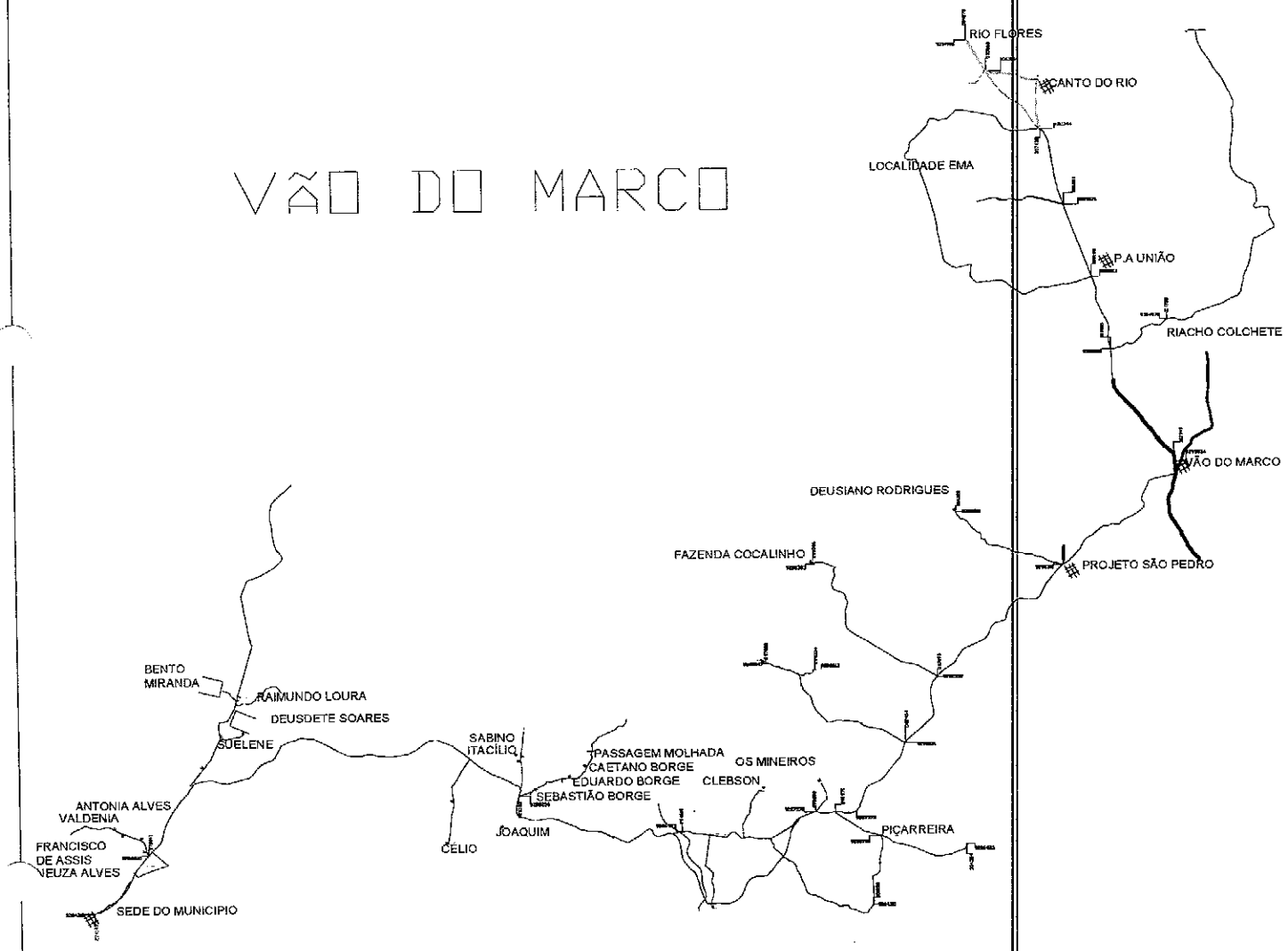


TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		R.T
ENDEREÇO			SITIO / ATOLADEIRA		
MUNICIPIO			SÃO JOÃO DO PARAISO -MA		
KM	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
20377,97m	1/10000	JAN/2023	ANTONIO FILHO		

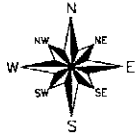
Folha nº 02
 Cessão nº 048-2023
 Rubrica [assinatura]



VÃO DO MARCO

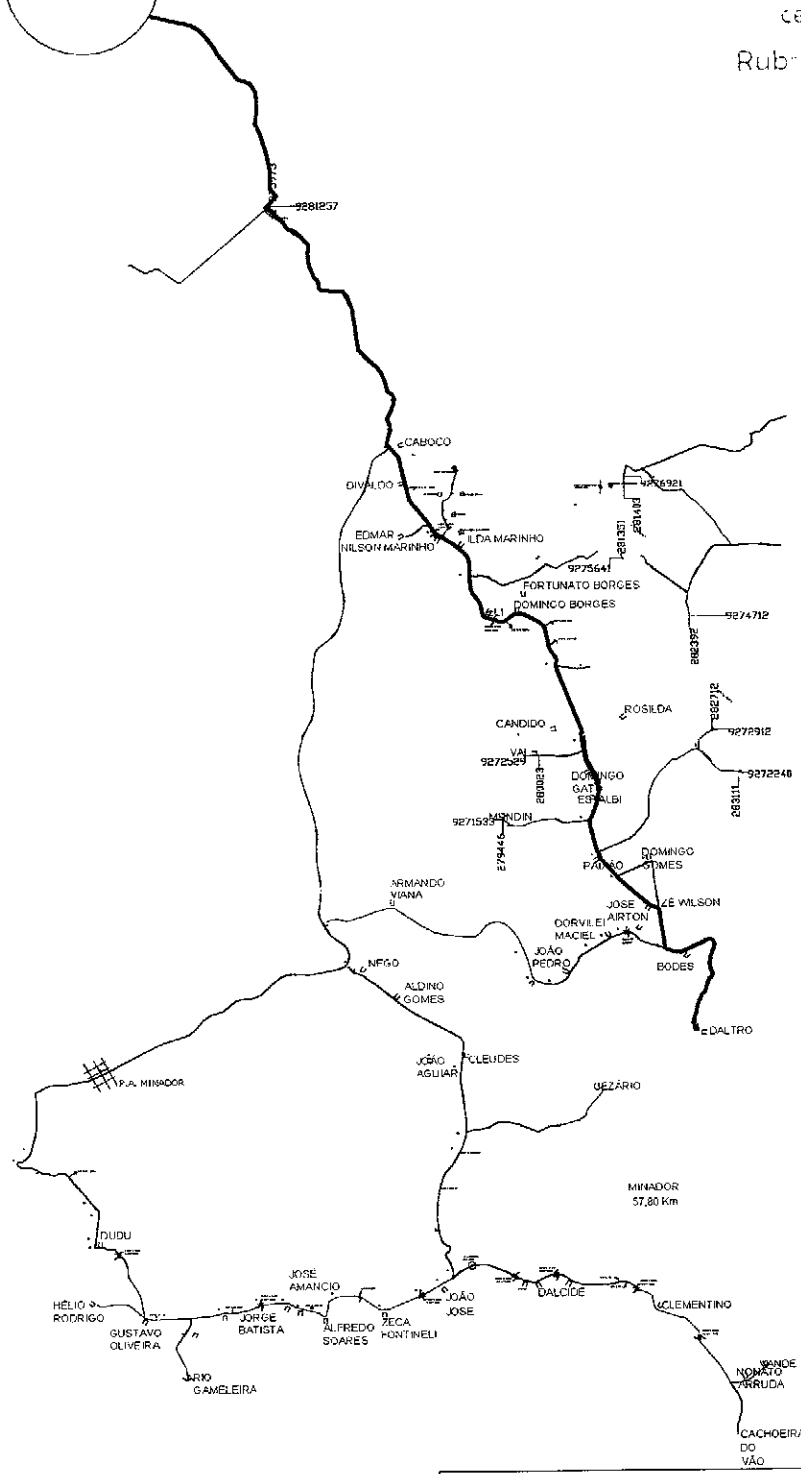


TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUNDO	
PROJETO			LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		R.T
ENDEREÇO			ESTRADA VÃO DO MARCO		
MUNICIPIO			SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA		
DIMENSÃO	ESCALA	DATA	LEVANTAMENTO		
16546,62m	1/12000	JAN/2023	ANTONIO FILHO		



SJP

Folha nº 93
caso nº 098-2023
Rubrica [assinatura]



TIPO PROJETO				ROTA PARA TRANSPORTE DE ALUND	
PROJETO				LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
ENDERECO				ROTA P/ - BODE	
MUNICIPIO				SAO JOAO DU PARAISO - MA	
DIMENSÃO		ESCALA		DATA	
21135,69m		1/10000		JAN/2023	
				LEVANTAMENTO	
				ANTONIO FILHO	



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME.

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual N° 123732298

Folha nº 24

Processo nº 1918-2023

Rubrica RJ

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Prezados Senhores,

1. PROPONENTE

Razão Social: PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

CNPJ sob o n.º 14.690.347/0001-18,

Endereço: Av. BR 010,nº02,Passagem da Volta,Cep:65975-000- Estreito/MA

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	QTDE. KM P/12 MESES	V. Unitário	V. Total
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 5,90	R\$ 249.216,00
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	143	37.752	R\$ 5,90	R\$ 222.736,80
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 5,90	R\$ 223.546,75



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual N° 123732298

Folha nº

25

Processo nº

098-2023

Rubrica

A

4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Municipio circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$	5,90	R\$ 233.577,70
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da lina na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	92	24.288	R\$	5,90	R\$ 143.299,20
6	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do municipio circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	115	40.920	R\$	6,00	R\$ 245.520,00
7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$	6,50	R\$ 229.326,24
8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$	6,50	R\$ 293.556,12



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual N° 123732298

Folha nº 26

Processo nº 098-2023

Rubrica R

9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$	6,50	R\$ 271.694,28
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	70,4	18.585,60	R\$	6,20	R\$ 115.230,72
11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	6,20	R\$ 205.582,08
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	88	23.232,00	R\$	6,20	R\$ 144.038,40
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	3,00	R\$ 99.475,20



Pêcheco Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual Nº 123732298

Folha nº 27
Processo nº 098-2023

14	Veiculo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$	6,50	Rubrica	R\$ 219.648,00
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	3,00		R\$ 99.475,20
16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$	6,50		R\$ 168.168,00
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perimetro urbano da sede do municipio passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$	7,80		R\$ 205.920,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, regio da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	96,8	25.555,20	R\$	6,50		R\$ 166.108,80



Pacheco Empreendimentos Ltda - ME

CNPJ: 14.690.347/0001-18

Inscrição Estadual N° 123732298

Folha nº

98

Processo nº

098-2023

Rubrica

RJ

19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.	59,28	15.649,92	R\$	6,50	R\$ 101.724,48
20	01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	178,04	47.002,56	R\$	7,80	R\$ 366.619,97
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	39,12	10.327,68	R\$	7,80	R\$ 80.555,90
22	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	69	18.216	R\$	6,50	R\$ 118.404,00
				TOTAL:		R\$ 4.203.423,84

Estreito/MA; 23 de fevereiro de 2023.

PACHECO
EMPREENDIM
ENTOS LTDA

Assinado de forma
digital por PACHECO
EMPREENDIM
ENTOS LTDA

PACHECO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ N° 14.690.347/0001-18

Clovis Rocha Pacheco

RG, sob o n°. 137.225.93-8, SSP/MA

CPF n° 504.831.883-87



Folha nº

29

Processo nº

098-2023

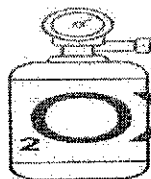
Rubrica

PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.158.435/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126484694
ENDEREÇO: RUA GILBERTO GONÇALVES, Nº 175, PLANALTO III
CIDADE: ESTREITO -MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	QTDE. KM P/12 MESES	V. Unitário	V. Total
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 5,90	R\$ 249.216,00
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	143	37.752	R\$ 5,90	R\$ 222.736,80
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 5,90	R\$ 223.546,75



OXIMED
TRANSPORTES
E EMPREENDIMENTOS

Folha nº

30

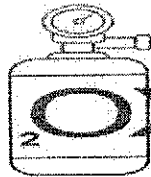
Processo nº

098-2073

Rubrica

R

4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sítio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$	5,90	R\$ 233.577,70
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	92	24.288	R\$	5,90	R\$ 143.299,20
6	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	115	40.920	R\$	6,00	R\$ 245.520,00
7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$	6,20	R\$ 218.741,95
8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tão mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$	6,20	R\$ 280.007,38



OXIMED
TRANSPORTES
E EMPREENDIMENTOS

Folha nº

31

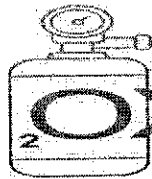
Processo nº

0918-2023

Rubrica

RJ

9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquarí circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$	6,20	R\$ 259.154,54
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	70,4	18.585,60	R\$	6,20	R\$ 115.230,72
11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	6,20	R\$ 205.582,08
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	88	23.232,00	R\$	6,20	R\$ 144.038,40
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	2,90	R\$ 96.159,36
14	Veiculo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$	6,20	R\$ 209.510,40



OXIMED
TRANSPORTES
E EMPREENDIMENTOS

Folha nº

32

Processo nº

198-2023

Rubrica

RA

15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagens totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	2,90	R\$ 96.159,36
16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagens totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$	6,20	R\$ 160.406,40
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perimetro urbano da sede do municipio passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$	8,00	R\$ 211.200,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagens totalizando 96,80 km por dia.	96,8	25.555,20	R\$	6,20	R\$ 158.442,24
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagens totalizando 59,28 km por dia.	59,28	15.649,92	R\$	6,20	R\$ 97.029,50
20	01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Municipio. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 44,51 km x 4 viagens totalizando 178,04 km por dia.	178,04	47.002,56	R\$	8,00	R\$ 376.020,48



Folha nº 33
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	39,12	10.327,68	R\$	8,00	R\$ 82.621,44
22	01 veiculo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	69	18.216	R\$	6,20	R\$ 112.939,20
					TOTAL:	R\$ 4.141.139,90

Validade da Proposta: 60 dias
Entrega: Conforme Edital
Local da Entrega: Conforme Edital

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Estreito - MA, 15 de fevereiro de 2023

**EDSON
RODRIGUES
DE GODOI** Assinado de forma
digital por EDSON
RODRIGUES DE
GODOI

E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 31.158.435/0001-43



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

Folha nº

34

Processo nº

098-2003

COTAÇÃO DE PREÇO

Rubrica

[Handwritten signature]

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nome da empresa: **IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME**

CNPJ: 15.590.294/0001-26

Endereço: Rua Frei Gil, nº 932, Centro – Estreito/MA

CEP: 65.975-000

Telefone: (99) 99124-1945 / 98224-0002

E-mail: iveniotransportes@hotmail.com

Nome: Ivenio Ribeiro dos Santos

CPF: 402.316.233-72

RG: 065493992018-5 SSP/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	QTDE. KM P/12 MESES	V. Unitário	V. Total
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 6,00	R\$ 253.440,00
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	143	37.752	R\$ 6,00	R\$ 226.512,00
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 6,00	R\$ 227.335,68

RUA FREI GIL – Nº 932 – CENTRO – ESTREITO/MA



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

Forma nº 35
Processo nº 098-2023Rubrica EX
R\$ 237.536,64

4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$	6,00	R\$ 237.536,64
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	92	24.288	R\$	6,00	R\$ 145.728,00
6	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	115	40.920	R\$	6,00	R\$ 245.520,00
7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$	6,00	R\$ 211.685,76
8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$	6,00	R\$ 270.974,88
9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquarí circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$	6,00	R\$ 250.794,72
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	70,4	18.585,60	R\$	6,00	R\$ 111.513,60

RUA FREI GIL – Nº 932 – CENTRO – ESTREITO/MA



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

Plano nº 36
Processo nº 098-2023
Rubrica

11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	6,00	R\$ 198.950,40
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	88	23.232,00	R\$	6,00	R\$ 139.392,00
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	3,00	R\$ 99.475,20
14	Veiculo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$	6,00	R\$ 202.752,00
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$	3,00	R\$ 99.475,20
16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$	6,00	R\$ 155.232,00
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perimetro urbano da sede do municipio passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$	7,50	R\$ 198.000,00

RUA FREI GIL – Nº 932 – CENTRO – ESTREITO/MA



IVÊNIO TRANSPORTES

CNPJ nº 15.590.294/0001-26 IE: 12.384.893-8

Processo nº

37
092-706
Rubrica

18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	96,8	25.555,20	R\$	6,00	R\$ 153.331,20
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez , circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.	59,28	15.649,92	R\$	6,00	R\$ 93.899,52
20	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente até a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	178,04	47.002,56	R\$	7,50	R\$ 352.519,20
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	39,12	10.327,68	R\$	7,50	R\$ 77.457,60
22	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	69	18.216	R\$	6,00	R\$ 109.296,00
					TOTAL:	R\$ 4.060.821,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

IVÊNIO
TRANSPORTES
LTDA

Assinado de forma
digital por IVÊNIO
TRANSPORTES
LTDA

IVÊNIO TRANSPORTES LTDA-ME
15.590.294/0001-26

RUA FREI GIL – Nº 932 – CENTRO – ESTREITO/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021.A 2024

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	Q.TDE. KM P/12 MESES	IVÊNIO		OXIMED		PACHECO		MÉDIA	
				VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banqué circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 6,00	R\$ 253.440,00	R\$ 5,90	R\$ 249.216,00	R\$ 5,90	R\$ 249.216,00	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos oslotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagens totalizando 143 km por dia	143	37.752	R\$ 6,00	R\$ 226.512,00	R\$ 5,90	R\$ 222.736,80	R\$ 5,90	R\$ 222.736,80	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagens totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 6,00	R\$ 227.335,68	R\$ 5,90	R\$ 223.546,75	R\$ 5,90	R\$ 223.546,75	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43
4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagens totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$ 6,00	R\$ 237.536,64	R\$ 5,90	R\$ 233.577,70	R\$ 5,90	R\$ 233.577,70	R\$ 5,93	R\$ 234.765,38
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendainha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 92,00 km por dia	92	24.288	R\$ 6,00	R\$ 145.728,00	R\$ 5,90	R\$ 143.299,20	R\$ 5,90	R\$ 143.299,20	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84
6	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendainha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagens totalizando 115 km por dia	115	40.920	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00

Folha nº 38
Processo nº 098-2023
Rubrica

7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagens totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$ 6,00	R\$ 211.685,76	R\$ 6,20	R\$ 218.741,95	R\$ 6,60	R\$ 229.326,24	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38
8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagens totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$ 6,00	R\$ 270.974,88	R\$ 6,20	R\$ 280.007,38	R\$ 6,50	R\$ 293.556,12	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25
9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagens totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$ 6,00	R\$ 250.794,72	R\$ 6,20	R\$ 259.154,54	R\$ 6,50	R\$ 271.694,28	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagens totalizando 70,4 km por dia	70,4	18.585,60	R\$ 6,00	R\$ 111.513,60	R\$ 6,20	R\$ 115.230,72	R\$ 6,20	R\$ 115.230,72	R\$ 6,13	R\$ 113.929,73
11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagens totalizando 125,6 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 6,00	R\$ 198.950,40	R\$ 6,20	R\$ 205.582,08	R\$ 6,20	R\$ 205.582,08	R\$ 6,13	R\$ 203.260,99
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 88,00 km por dia	88	23.232,00	R\$ 6,00	R\$ 139.392,00	R\$ 6,20	R\$ 144.038,40	R\$ 6,20	R\$ 144.038,40	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagens totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 3,00	R\$ 99.475,20	R\$ 2,90	R\$ 96.159,36	R\$ 3,00	R\$ 99.475,20	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45
14	Veículo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$ 6,00	R\$ 202.752,00	R\$ 6,20	R\$ 209.510,40	R\$ 6,50	R\$ 219.648,00	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagens totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 3,00	R\$ 99.475,20	R\$ 2,90	R\$ 96.159,36	R\$ 3,00	R\$ 99.475,20	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45

39
Processo nº 098-2023
Rubrica

16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão-da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcídes até P.A. MINADORA circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagens totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$ 6,00	R\$ 155.232,00	R\$ 6,20	R\$ 160.406,40	R\$ 6,50	R\$ 168.168,00	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$ 7,50	R\$ 198.000,00	R\$ 8,00	R\$ 211.200,00	R\$ 7,80	R\$ 205.920,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00
18	01 (Um) veículo Cap. 15 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino; em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagens totalizando 96,80 km por dia.	96,8	25.555,20	R\$ 6,00	R\$ 153.331,20	R\$ 6,20	R\$ 158.442,24	R\$ 6,50	R\$ 166.108,80	R\$ 6,23	R\$ 159.208,90
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagens totalizando 59,28 km por dia.	59,28	15.649,92	R\$ 6,00	R\$ 93.899,52	R\$ 6,20	R\$ 97.029,50	R\$ 6,50	R\$ 101.724,48	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00
20	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Ilo, São Pedro, Corrente até a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagens totalizando 178,04 km por dia	178,04	47.002,56	R\$ 7,50	R\$ 352.519,20	R\$ 8,00	R\$ 376.020,48	R\$ 7,80	R\$ 366.619,97	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagens totalizando 39,12 km por dia	39,12	10.327,68	R\$ 7,50	R\$ 77.457,60	R\$ 8,00	R\$ 82.621,44	R\$ 7,80	R\$ 80.555,90	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07
22	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagens totalizando 69 km por dia	69	18.216	R\$ 6,00	R\$ 109.296,00	R\$ 6,20	R\$ 112.939,20	R\$ 6,50	R\$ 118.404,00	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68
										TOTAL	R\$ 4.133.968,40
										TOTAL	R\$ 4.203.423,84
										TOTAL	R\$ 4.141.139,90
										TOTAL	R\$ 4.060.821,60

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA 28/03/2023

Folha nº 40
Processo nº 098-2023
Rubrica A

Cleudiane Rodrigues dos Santos
Cleudiane Rodrigues dos Santos
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS



GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 41
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João do Paraíso/Manos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto Municipal 031/2020, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie.

São João do Paraíso - MA, 06 de março de 2023.


ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

49

Processo nº

098-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

PORTARIA N. 109/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Municipal, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 972.296.283-34.

Parágrafo Único – Os membros da CPL serão os auxiliares direto do pregoeiro, nas execuções dos processos licitatórios, nas modalidades supramencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 28 DE MAIO DE 2021.

Roberto Regis de Albuquerque
ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2021 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO *Rm*

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

Folha nº 43
Processo nº 098-2023
Rubrica R

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.


Professor Matheus Carvalho



CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021



Marcelo Vete
Diretor



Ricardo Dantas
Palestrante



Edson Silva
Diretor



CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Conferimos este certificado a

Ilton Rodrigues De Sousa

por sua participação no treinamento da plataforma
Licitanet Licitações Eletrônicas na data do dia **28/07/2021**
com carga horária de **5 horas**.



PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA LOURENÇO

Fundador e CEO



Folha nº 45
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do Treinamento A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022,
realizado pela Licitanet Licitações Eletrônicas 4.0
e ministrado pelo Prof. Saulo David, com 12 horas de duração.

SAULO ALVES Assinado de forma
digital por SAULO ALVES
DAVID:04811
904494
Data: 2022.01.25
16:22:27 -03'00'



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Folha nº 116
098/2023
R

CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Ziuikoski - IPZ, certificam que

Ilton Rodrigues de Sousa

participou do **08/07 - CNM Qualifica EaD: Pregão Eletrônico a Luz do Decreto 10.024/2019**, realizado nos dias 08/07, 09/07, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 10 de Julho de 2020.


Paulo Ziuikoski
Presidente do CNM 1997-2018


Glidemir Arekidi
Verificador do CNM 2016-2021

Partido:                               

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Folha nº

48

Processo nº

098.2013

Rubrica

[Assinatura]



instituto
CERTAME

Juvenne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto
CERTAME

Folha nº
Processo nº
Rubrica

49

048-2023

Juwanne B Xavier

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



CERTIFICADO

Instituto Brasileiro de Licitações

CERTIFICAMOS QUE

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

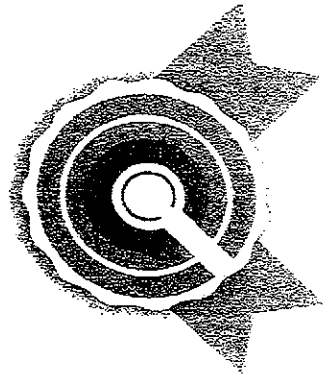
Detentor(a) do CPF nº 972.296.283-34 participou do Curso de Capacitação em Licitações e Formação de Pregoeiro, realizado na cidade de IMPERATRIZ-MA, nos dias 19 e 20 de Outubro de 2017, com carga horária de 16 horas. Certificamos ainda que o (a) aluno (a) está capacitado (a) à desempenhar suas funções profissionais, inclusive a de pregoeiro, com base na Lei nº 8.666/1993 (atualizada), Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014 (atualizada), e legislação complementar vigente.

IMPERATRIZ-MA
20/10/2017

DIRETOR PRESIDENTE
Marcos Muniz Matos



Folha nº 50
Processo nº 093-2017
Rubrica





PUBLIC THINKER
Treinamentos e Capacitações

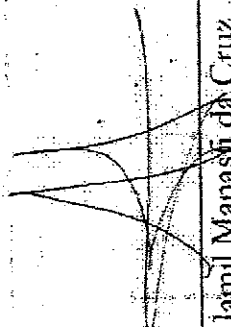
CERTIFICADO



A Public Thinker confere o presente certificado a

Ilton Rodrigues De Sousa

Por sua conclusão no curso de **Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, realizado no formato ao vivo e online, através da plataforma Zoom, nos dias 15 e 16 de março com carga horária de 12 horas/aula.



Jamil Manassi da Cruz
Professor





Neusimar C. Soares
Administrador Public Thinker

Apoio:



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Folia nº 54

Processo nº 098-2023

Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 098/2023, com solicitação datada do dia 02 de março de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requisitantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João do Paraíso/Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é R\$ **4.133.968,40** (quatro milhões cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação da Secretaria Requisitante, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

São João do Paraíso - MA, 08 de março de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 53
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

A
Procuradoria do Município
Sr. Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador Adjunto Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos.

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pelo Sistema de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João do Paraíso/Ma.

São João do Paraíso - MA, 10 de março de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 54
Processo nº 098-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL
PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098.2023

INFORMAÇÕES GERAIS

REGISTRO DE PREÇOS?	Sim
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?	SIM
RESERVA DE COTA ME/EPP?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 4.133.968,40 (quatro milhões e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oitavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: Lincenet

DATA: 06 de abril de 2023

HORÁRIO: 08h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: www.cplsaoparaiso.ma.gov.br

E-MAIL: cplsaoparaiso@gmail.com

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Portaria 109/2021

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
EDITAL E SEUS ANEXOS COM 50
PÁGINAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA - MA**, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, a contratação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA,
DATA: **18 de abril de 2023**
HORÁRIO: 08:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEM AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

até o momento da elaboração do Contrato

2.1. O número do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, previamente credenciadas no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
- 3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo;
- 3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- 3.3.4. Empresas de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, em assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de gerar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a virgula.
 - 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico.
 - 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de habilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.
 - 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa de abertura, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 4.10. Os documentos em anexo à proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a habilitação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 4.11. As propostas não são disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa na classificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.12. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.13. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.13.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
 - 4.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
 - 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
 - 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo risco decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser marcada com ampla divulgação.
- 5.4.1. É obrigação do licitante comparecer aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através de Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão no sistema eletrônico.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual de certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto ao lance ofertado na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insuperáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.2. A classificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007 - 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de aceitar qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sistema eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva e com prorrogação automática.
 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - Se não houver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - i. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - i. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - e) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum lance tenha sido classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.1.1. A MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado. Na situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e reservado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o resultado deste sorteio Eletrônico;
 - a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o número de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 8.2. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- a) Os originais e cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé e apresentado.
- 10.1.3. A licitante não abandonará o sistema, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, e será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será realizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresentar documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(is).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não apresentar ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes registros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas do Tribunal de Contas da União (<https://certdoes-apf.apf.tcu.gov.br>).
- 11.1.2. A consulta aos registros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial, com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao RFB/FGD, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempresendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempresendedor.gov.br;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro de endereço da matriz;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;
 - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-Adicional, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estaduais, ou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais quando se tratar de prestador de serviço.
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 351, de 02/10/2009 do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - e) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - i) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, nos termos da Lei nº 11.051, de 2002, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou, se esteja fora do prazo de validade constante da própria certidão;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, cabendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão;
- e) É admitido o balanço diário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Art. 112 da Lei nº 11.033, de 2002 e Resolução TCU nº 484-12-2007 – Plenário);
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1991, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil;
- h) Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um);
- i) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

1 - O **Índice de Liquidez Corrente** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O **Índice de Liquidez Geral** (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O **Índice de Solvência Geral** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1.1) **Será habilitada a empresa que apresentar:**

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

j) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerandos os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, destinada a atualizar para a data de apresentação da proposta através dos índices citados.

11.5.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação seguintes documentos:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- e) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- f) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autorizado §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- a) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo dada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- a) na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Haverá necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- a) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. Para a presente contratação não será obrigatória a realização de visita técnica por parte da licitante vencedora.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não entrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de motivação ou a inexistência de recurso do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência do seu direito e caberá ao Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos de recursos administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Precedido, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 18.2. São órgãos participantes os órgãos integrantes da administração pública que participam dos procedimentos especiais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 18.3. Os órgãos e entidades que não participam do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.4. As adesões ou contratações condicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(100%) cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, o triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 18.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 18.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- a) Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, encaminhada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- b) Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de Preços.
- c) Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela Internet Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e seus recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.
- 18.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no subitem anterior, implicará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.10. Serão formalizadas Atas de Registro de Preços quando necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.10.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens e serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.11. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 18.13. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



71
098-2023
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.14. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 18.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 18.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 18.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.18. Não havendo êxito nas negociações realizadas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a contratação mais vantajosa.
- 18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.19.2. Não realizar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.19.4. Não cumprir a obrigação prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 18.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por ordem do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.21.1. Por razão de interesse público; ou
- 18.21.2. A pedido do fornecedor.
- 18.22. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 18.23. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decorso do prazo de sua vigência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura no endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com o documento da firma do representante em cartório, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante no rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - E. N.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICBC Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o Contrato aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;
- 19.3.2. A contratação vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- cometer fraude fiscal;
 - apresentar documento falso;
 - fizer declaração falsa;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta aos pedidos de esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser autorizada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitação e no www.mamarfiquene.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas ao valor proposto do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem classificado do certame não compareça à ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 27.1.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.
- 27.1.2. As licitantes não terão direito de indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o caso do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.2. O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 27.4. O Pregoeiro e a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lista desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, inclusive a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 27.5. As regras que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 27.7. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 27.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 27.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 27.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 27.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 27.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente atualizados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 27.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Lei Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 27.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 27.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 27.14. Para quaisquer recursos judiciais oriundos do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.15. Este Edital será oferecido a qualquer interessado, através dos sítios Licitanete www.ribamaquene.ma.gov.br.
- 27.16. Os presentes fatos informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer infração de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

28. ANEXOS

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta de Preços

Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV Minuta do Termo de Contrato

Anexo V Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço

Anexo VI Modelo de Termo de Recebimento Provisório

Anexo VII Modelo de Termo de Recebimento Definitivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 76
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

São João do Paraíso – MA, 27 de março de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro
Portaria 109/2021 – GAB

MINUTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana do Município, em cumprimento da garantia constitucional que assegura ao aluno da escola pública da educação básica o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação e atendimento a Lei e Diretrizes Básicas da Educação Nacional que incumbe aos municípios a responsabilidade do transporte escolar dos alunos da rede municipal, não dispondo no município frota própria para atender toda a demanda.

A empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, com a utilização de veículo automotor, tipo ônibus, van e micro-ônibus, e ano de fabricação igual ou superior a 2018, equipados com todos os itens de segurança em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito para atender as necessidades de alunos da Zona Rural e Sede, conforme segue

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 10 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 50.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. Aduração dos contratos, que porventura forem originados da respectiva ARP, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser renovados por até 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), o valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a execução fiel dos serviços ofertados, qualquer entrega diferente do apresentado deverá ser aprovada pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômica e financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 7.1.1. O atestado(s) e declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contrato e declarar a relação do(s) serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) prestado(s).

8. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 8.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada serviço solicitado e local para execução;
- 8.2. A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 8.3. Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto do presente procedimento deve ser executado de acordo com os horários das aulas, em dias úteis, obedecendo as rotas e turnos especificados na planilha anexa a este Termo de Referência, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 10.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.
- 10.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando no registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 11.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATANTE e seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP e/ou Contrato;
- 11.5. Rejeitar no todo ou em parte a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do ARP e/ou Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato;
- 12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;

- 12.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 12.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em qualquer hipótese ou circunstância da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades previstas no contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
- 12.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, visando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem contratados;
- 12.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo o total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 12.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

13. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre quando o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após prazo de 60 (sessenta) dias da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 84

Processo nº 0918-2013

Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	QTDE. KM P/12 MESES	VL. UNIT	MÉDIA
					VL. TOTAL
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	143	752	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43
4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atolândia indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$ 5,93	R\$ 234.765,38
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na fazenda do Ze Divaldo circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,00 km por dia	92	24.288	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84
6	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Fazenda da Índia indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	115	40.920	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00
7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cpisiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº

82

Processo nº

018.2013

Rubrica

14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25
9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	70,4	11.855,60	R\$ 6,23	R\$ 113.929,73
11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 6,13	R\$ 203.260,99
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por encanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	88	23.232,00	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16
13	01 (Uma) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45
14	01 (Um) VEICULO Cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16
15	01 (Uma) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 83
 Processo nº 098-2023
 Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, regioa da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	96,80	25.520	R\$ 6,23	R\$ 159.208,90
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a regioa da Pedrez , circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia	59,28	15.649,92	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00
20	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro e Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagens totalizando 178,04 km por dia	178,04	47.002,56	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento e a Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagens totalizando 39,12	39,12	10.327,68	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07
22	veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Vila do Município. De segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino. Em trajeto de 17,25 km x 4 viagens totalizando 69 km por dia.	69	18.216	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68
TOTAL					R\$ 4.133.968,40

Quantidade: 22 (VINTE E DOIS) veículos (Transporte Escolar)

ROTA DOS ÔNIBUS/VANS, MICRO-ÔNIBUS E MOTOS

- A) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- B) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia;
- C) 01 (Uma) Van Cap. Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia;
- D) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia;
- E) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendainha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia;
- F) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendainha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia;
- G) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia;
- H) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mijiro Pedro Castra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,08 km por dia;
- I) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia;
- J) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia;
- K) 01 (Um) Micro-Ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando no riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- L) 01 (Um) Micro-Onibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade **por enquanto** e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia;
- M) 01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- N) 01 (Uma) Van cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia ;
- O) 01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- P) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. **MINADOR** circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia;
- Q) 01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Centro / Vila do Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia;
- R) 01 (Uma) Van Cap. 16 passageiros no trajeto do Sítio piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia;
- S) 01 (Uma) Van Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a regio da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.
- T) 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente até Sede do Município. Segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 4,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.
- U) 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto de São Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12 km por dia;
- V) 01 (Uma) Van cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.

OBS.: As rotas poderão ser alteradas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS

Os serviços serão executados normalmente em dias úteis, e de 06:00 às 19:30 e nos turnos matutino e vespertino das 19:30 às 23:00. Excepcionalmente, os serviços poderão ser requisitados para prestação em dias não úteis.

Os veículos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal as 24 (vinte e quatro) horas do dia, os 07 (sete) dias da semana e todos os dias dos meses em que durar a locação, onde poderão ser vistoriados e verificados as condições de limpeza e conservação.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Secretária Municipal de Educação

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a validade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ (POR EMPENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ... CNPJ: ...
 ENDEREÇO: ...
 TELEFONE: ...
 FAX: ...
 E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ...
 CPF: ...
 RG: ... NACIONALIDADE: ... ESTADO CIVIL: ...
 PROFISSÃO: ... ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
 Nome e assinatura do representante legal da empresa
 (Nº da identidade do declarante)

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 87
 Processo nº 098.9023
 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:		CNPJ:	
LOGRADOURO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2023, que tem como objeto _____, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e das informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, por o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada de nota de empenho por outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada nas contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado fazer acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local. Poderá utilizar-se desta ATA o Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas neste Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho contratado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovada e justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência;

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
01						
02						
Valor Total					0	

São João do Paraíso - MA, de _____ de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 94
 Processo nº 098.2023
 Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XXX/2023
PROCESSO ADM.: 098.2023
ATA Nº: <Nº ATA>
Data de Abertura: <DATA>
Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços e epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, o vencedor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência de classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de 2023

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 92
 Processo nº 048-2023
 Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**"MINUTA DO CONTRATO"
 CONTRATO Nº XXX/2023**

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:		CNPJ:	
LOGRADOURO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, na presença de testemunhas abaixo assinadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ do Município de São João do Paraíso - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

[assinatura]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ___/___/2023 e encerramento em ___/___/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratar de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vedação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) Seja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentar defeitos, não serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se a penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega de produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotará e registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culpada ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpls@paraíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes exclusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas correntes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.2 – Em caso de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, incluindo que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerará-se como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre normal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas, inclusive direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários, sociais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto do presente Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, conforme dispõe o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Admitir aumentos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade contratada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no termo do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de uma execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



98

098/2013

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a critério da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais entregues inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços fornecidos entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver submetida.
Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpls@paraíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/97, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato foi eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 100
 Processo nº 098-2013
 Rubrica ★

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO	
Nº:	
EMISSION:	
LOCAL DE ENTREGA:	
DATA LIMITE PARA ENTREGA:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	
Nº ANEXO:	
Nº CONTRATO:	
OBJETO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - GRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do boleto de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto esta caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Insculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes do contrato e ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ções) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 109
 Processo nº 098-2023
 [Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMISSÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
CONTATO:	E-MAIL:

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produto(s) e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do procedimento acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorrerem problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 103
 Processo nº 098.2013
 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
CONTATO:	E-MAIL:

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a(s) abaixo identificado(s) foram Recebidos Definitivamente nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produto(s) e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R\$ (valor por extenso), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

São João do Paraíso – MA, ___ de ___ de _____

(ASSINATURAS)



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 023/2023. Processo nº 098/2023. Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos escolares para suprir necessidades da secretaria municipal de Educação.

RELATORIO

Trata-se de manifestação do Procuradoria Geral do Município acerca o Pregão eletrônico nº 023/2023, objeto do Processo 099/2023, que versa sobre : Registro de preços para eventual locação de veículos escolares para suprir necessidades da secretaria municipal de Educação.

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02 e pelo DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93. Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia, do, ato ,de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de .edital ,de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos-concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc. Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.

ANÁLISE JURÍDICA

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 105
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ

Prefeitura de SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade pregão eletrônica características:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

- I) Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) Desburocratização do procedimento licitatório;
- III) Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Fase preparatória

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

106

Processo nº

098-2023

Rubrica

RJ

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativas referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Pesquisa de Preço Processo

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

CONCLUSÃO

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que o Edital do Pregão eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e 1 objetivas, o nome da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 108
Processo nº 098-2023
Rubrica RA

repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93 e DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral do Município SÃO JOÃO DO PARAISO- MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. Portanto, somos pelo seguimento do processo.

É O PARECER

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA 15 de março de 2023

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador municipal adjunto
OAB/14578



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 093/2023

Aos 21 dias do mês de março de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Ilton Rodrigues de Sousa, pregoeiro municipal, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor e combustível, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João do Paraíso/Ma
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO.	Valor Total R\$ 4.133.968,40 (quatro milhões cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Ampla Participação
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 110
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

	<input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: <input checked="" type="checkbox"/> SRP:	
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA; Alvara Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento devidamente atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.	
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência	

São João do Paraíso - MA, 21 de março de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº

144

Processo nº

098-2023

Rubrica

R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 – PORTAL LICITANET.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro - São João do Paraíso – MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:20hs (oito horas e vinte minutos) do dia 18 de abril de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR.

São João do Paraíso - MA, em 27 de março de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 113
Processo nº 1098-2023
Rubrica RA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso – MA** – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA,
DATA: **18 de abril de 2023**
HORÁRIO: 08:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ater no momento da elaboração do Contrato

- 2.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, previamente credenciadas no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
- 3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- 3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TGU-Plenário);
- 3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
 - 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
 - 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
 - 4.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
 - 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
 - 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - i. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - i. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - e) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico:
 - a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
 - 8.2. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- a) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
 - Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
 - Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

1 - O **Índice de Liquidez Corrente** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O **Índice de Liquidez Geral** (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O **Índice de Solvência Geral** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1.1) **Será habilitada a empresa que apresentar:**

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

j) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- e) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- f) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autorizado §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- a) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- a) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- a) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. Para a presente contratação não será obrigatória a realização de visita técnica por parte da licitante vencedora.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 18.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(100%) cem por cento dos quantitativos** dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 18.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 18.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- a) Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- b) Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- c) Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 18.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.10.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.11. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 18.13. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.14. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 18.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 18.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 18.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.18. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.19.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 18.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.21.1. Por razão de interesse público; ou
- 18.21.2. A pedido do fornecedor.
- 18.22. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 18.23. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decorso do prazo de sua vigência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) cometer fraude fiscal;
 - b) apresentar documento falso;
 - c) fazer declaração falsa;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - f) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - h) não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no www.ribamarfiquene.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 27.1.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.
- 27.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 27.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 27.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 27.7. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 27.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 27.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 27.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 27.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 27.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 27.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 27.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 27.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 27.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios Licitanete www.ribamarfiquene.ma.gov.br.
- 27.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

28. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 134
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

São João do Paraíso – MA, 27 de março de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro
Portaria 109/2021 – GAB



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana do Município, em cumprimento a garantia constitucional que assegura ao aluno da escola pública da educação básica o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação e atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que incumbe aos municípios a responsabilidade do transporte escolar dos alunos da rede municipal, não dispondo no município frota própria para atender toda a demanda.

A empresa para prestação dos serviço de transporte escolar, com a utilização de veículo automotor, tipo ônibus, van e micro-ônibus, e moto de ano de fabricação igual ou superior a 2018, equipados com todos os itens de seguranças em observância ao disposto no Código Nacional de Transito para atender as necessidades de alunos da Zona Rural e Sede, conforme segue

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
 - 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. A duração dos contratos, que porventura forem originados da respectiva ARP, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser renovados por até 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - 5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - 5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a execução fiel dos serviços ofertados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovada pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 6.1.1. Habilitação jurídica;
 - 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 6.1.3. Qualificação técnica;
 - 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) prestado(s).

8. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 8.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Serviço da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada serviço solicitado e local para execução;
- 8.2. A execução dos serviços deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;
- 8.3. Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 137
Lição nº 098-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto do presente procedimento deve ser executado de acordo com os horários das aulas, em dias úteis, obedecendo as rotas e turnos especificados na planilha anexa a este Termo de Referência, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 10.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.
- 10.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP e/ou Contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do ARP e/ou Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato;
- 12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 12.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
 - 12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
 - 12.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
 - 12.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem contratados;
 - 12.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - 12.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

13. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjoaparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

[assinatura]



Folha nº 139
Processo nº 094-2023
FMA/ICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	KM/DIA	QTDE. KM P/12 MESES	VL. UNIT	MÉDIA
					VL. TOTAL
1	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	160	42.240	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20
2	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	143	37.752	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36
3	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	143,52	37.889,28	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43
4	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	149,96	39.589,44	R\$ 5,93	R\$ 234.765,38
5	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	92	24.288	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84
6	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	115	40.920	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00
7	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	133,33	35.280,96	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 140
Processo nº 098.2073
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

8	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	171,07	45.162,48	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25
9	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquarí circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	158,33	41.799,12	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52
10	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	70,4	18.585,60	R\$ 6,13	R\$ 113.929,73
11	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 6,13	R\$ 203.260,99
12	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	88	23.232,00	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45
14	01 (um) Veiculo cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	128	33.792	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	125,6	33.158,40	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 141
 Processo nº 098.2023
 Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

16	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	98	25.872	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	100	26.400,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, regio da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	96,80	25.555,20	R\$ 6,23	R\$ 159.208,90
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a regio da Pedrez , circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.	59,28	15.649,92	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00
20	01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	178,04	47.002,56	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	39,12	10.327,68	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07
22	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	69	18.216	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68
TOTAL					R\$ 4.133.968,40

Quantidade: 22 (VINTE E DOIS) veículos (Transporte Escolar)

ROTA DOS ÔNIBUS/VANS, MICRO-ÔNIBUS E MOTOS

- A) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

[assinatura]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- B) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia;
- C) 01 (Uma) Van Cap. Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia;
- D) 01 (Um) Micro-ônibus Cap. Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia;
- E) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia;
- F) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do municipio circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia;
- G) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia;
- H) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia;
- I) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquarí circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia;
- J) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.;
- K) 01 (Um) Micro-Onibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- L) 01 (Um) Micro-Onibus Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade **por enquanto** e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia;
- M) 01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 1413
Processo nº 098-2023
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- N) 01 (Uma) Van cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia ;
- O) 01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia;
- P) 01 (Uma) Van Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. **MINADOR** circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia;
- Q) 01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia;
- R) 01 (Uma) Van Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia..
- S) 01 (Uma) Van Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto **São Pedro a região da Pedrez**, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.
- T) 01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.
- U) 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12.
- V) 01 (Uma) Van cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.

OBS.: As rotas poderão ser alteradas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS

Os serviços serão executados normalmente em dias úteis, e de 06:00 às 19:30 e nos turnos noturnos das 19:30 às 23:00. Excepcionalmente, os serviços poderão ser requisitados para prestação em dias não úteis.

Os veículos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal as 24 (vinte e quatro) horas do dia, os 07 (sete) dias da semana e todos os dias dos meses em que durar a locação, onde poderão ser vistoriados e verificados as condições de limpeza e conservação.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Secretária Municipal de Educação

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 114
 Processo nº 098.2023
 Rubrica 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ __ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ... CNPJ: ...
 ENDEREÇO: ...
 TELEFONE: ...
 FAX: ...
 E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ...
 CPF: ...
 RG: ... NACIONALIDADE: ... ESTADO CIVIL: ...
 PROFISSÃO: ... ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
 Nome e assinatura do representante legal da empresa
 (Nº da identidade do declarante)

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 145
 Processo nº 098-2023
 Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
LOGRADOURO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ---- de ----- de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2023, que tem como objeto _____, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

R



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° XXX/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

S



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
01						
02						
Valor Total					0	

São João do Paraíso - MA, ----- de ----- de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 149
 Processo nº 098-2023
 Marcação PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023
PROCESSO ADM.: 098.2023
ATA Nº: <Nº ATA>
Data de Abertura: <DATA>
Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de 2023

(ASSINATURAS)

PA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 150
 Processo nº 098.2023
 Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

"MINUTA DO CONTRATO"
CONTRATO Nº XXX/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
LOGRADOURO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ---- de ----- de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE -----, inscrita no CNPJ nº -----, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ do Município de São João do Paraíso - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Processo nº 154
098-2023
R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ___/___/2023 e encerramento em ___/___/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver
Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 158
 Processo nº 048-2023
 Rubrica R1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO	
Nº:	
EMISSÃO:	
LOCAL DE ENTREGA:	
DATA LIMITE PARA ENTREGA:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	
NÚMERO:	
Nº ARP:	
Nº CONTRATO:	
OBJETO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 160
 Processo nº 048.2019
 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMISSÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP: UF:
CONTATO:	E-MAIL:

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do procedimento acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 161
 Processo nº 098.2023
 Rubrica RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram Recebidos Definitivamente nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R\$ (valor por extenso), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

São João do Paraíso - MA, ___ de ___ de ____

(ASSINATURAS)

de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 790bf0f02c9490aba05aa066996a45d3

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP -
PORTAL LICITANET.COM.BR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP -
PORTAL LICITANET.COM.BR**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:20hs (oito horas e vinte minutos) do dia 18 de abril de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 27 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 22d055d2629d461e19ef30a18f16498f

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº.
006/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra na escola municipal Djalma Santos zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empregada por menor preço global; **Data de abertura: 17 de abril de 2023, às 08:30 horas**; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marcos Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cpls@paraíso@gmail.com; Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 775906a06058da7fc84ef362a803e241

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023, ASSINADO EM
22/03/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto:

Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023. *162*

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 401f21af567ca6993588971323a461da2
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1d8f18e1e3068318201853e9eb775e07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zeneide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fcbadfe34ed2e99565ae74abb5b96515

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.955.105/0001-18. Valor Global: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eb52c04c131715cc0bb665d9b52de7ca



Adolescente é apreendida transportando mais de 19kg de maconha

Menos veio de Santa Catarina com destino ao Pará

COMUNICADO
EDUARDO FERREIRA DE VASCONCELOS SILVA
CPF 069.977.444-46

EDUARDO FERREIRA DE VASCONCELOS SILVA – CPF 069.977.444-46. Tema público que respectivamente a Docência do Ensino e a Gestão da Educação Básica (SMA-MA), em São Luís, e a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do processo 102296/2022, para atividade Agropecuária da propriedade: Fazenda São Luís e São José, município de Tuntum, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 05°38'36,43" S e Long: 44°50'19,8" O – TUNTUM – MA. Uma adolescente foi apre-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e ampliação de escolas e quadra da rede de ensino municipal de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoaliboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro – São João do Paraíso – MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 16 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) de dia 14 de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de certificação de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 27 de março de 2023. Iilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra na escola municipal Djalmir Santos zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA; MODALIDADE: Emprelhada por menor preço global; Data de abertura: 17 de abril de 2023, às 08:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 1477/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cpl@paraíso.ma.gov.br. São João do Paraíso – MA, 27 de março de 2023. Iilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-GRP – PORTAL LICITANET.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro – São João do Paraíso – MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 16 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:20hs (oito horas e vinte minutos) de dia 18 de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso-MA, em 27 de março de 2023. Iilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL O Município de Sítio Novo – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados a redesignação de nova data de abertura da Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL, com objeto sendo a Contratação De Empresa Especializada Para a Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: 20 de Abril de 2023, às 08:30 horas. Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA. Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitiounovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitação do TCE ou via email cpl@sitiounovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 60,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL.

endida após ser flagrada com 19,8 kg de maconha dentro de uma mala. O caso foi registrado pela Polícia Rodoviária Federal. A menor estava dentro de um ônibus, que saiu de São José (SC) com destino a Belém (PA). O flagrante foi feito na tarde desta segunda-feira (27). A PRF deu ordem de parada ao ônibus no km 332 da BR-153. Ao verificar o compartimento de bagagens do veículo, a equipe encontrou uma mala com 21 table-

tes de substância análoga à maconha envolvidos em fita plástica marrom. A menor confessou que receberia uma certa quantia em dinheiro quando chegasse em Belém. A PRF acionou o Conselho Tutelar de Guará para acompanhar a apreensão. A adolescente foi levada, juntamente com a mala, para a Delegacia de Polícia Civil da cidade. O Conselho Tutelar acompanhou o procedimento de entrega da menor ao delegado. (Assessoria)



Flagrante aconteceu na tarde de ontem

Prefeitos do Tocantins participam da 24ª Marcha a Brasília

“Pacto Federativo: um olhar para o futuro” é o lema



nas diversas parcerias entre União e Municípios”, afirmou. Contudo, a principal pauta do movimento está na cobrança pela realização de uma reforma tributária pelo Congresso Nacional, que vise deixar o sistema de tributação mais eficiente e justo na partilha do bolo tributário, com mais participação dos Municípios. “O principal nessa reforma é evitar perdas de arrecadação dos Municípios, respeitando também a autonomia dos Municípios”, frisa o presidente da ATM.

A Associação Tocantinense de Municípios prevê a participação de cerca de 90 prefeitos do Tocantins durante os quatro dias de realização da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que até dia 30 de março, na capital federal. O movimento busca defender e cobrar pautas municipa-

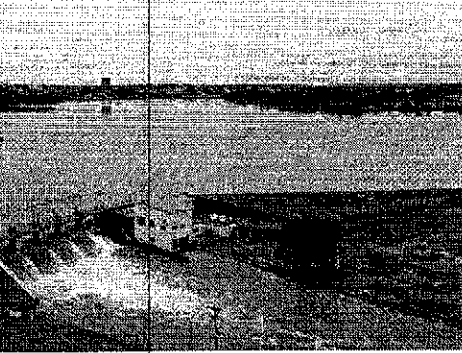
listas que estão em discussão no Executivo, Legislativo e Judiciário brasileiro. O presidente da ATM e prefeito de Talismã, Diogo Borges, disse que os prefeitos buscam no evento fortalecer politicamente o movimento municipalista, a ampliar o coro nacional de gestores em

defesa dos Municípios. “Temos pautas paradas no STF que podem distribuir recursos do petróleo brasileiro a todos os Municípios, algumas matérias em transição no Congresso que darão mais recursos aos entes locais, além de discutir com o Governo Federal os reajustes necessários

Sirenes do novo sistema de emergência da Usina Corujão serão testadas em Araguaína

A Enel Green Power, empresa responsável pela elaboração do PABE (Plano de Ação de Emergência) da Usina Corujão em Araguaína, irá realizar o teste técnico de instalação das sirenes que compõem o sistema de emergência da barragem nesta quarta-feira (29). O trabalho irá ocorrer entre as 07 e 12 horas, não sendo necessária nenhuma ação dos moradores.

A ação faz parte das etapas para implantação do Plano de Ação de Emergência, que conta com a instalação de placas sinalizando rotas de evacuação e pontos de encontro para atendimento da população que poderia ser impactada em uma situação de emergência.



Usina Corujão, em Araguaína

“É importante deixar claro para a população que a Usina Corujão está segura e que este teste faz parte de um plano atualmente exigido dentro da Política Nacional de Segurança de Barragens. A sirene deverá ser ouvida durante os testes apenas nas regiões que foram mapeadas como áreas de impacto em caso de emergência”, explica o secretário da Defesa Civil em Araguaína, Ricardo Isaías.

volvido pela Enel Green Power para adequar a usina à Lei nº 14.066, de 2020, que altera a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei 12.334/2010). A elaboração do plano já passou por um trabalho de mapeamento das áreas impactadas, cadastro da população e propriedades, definição de pontos seguros e rotas de fuga, articulação com o Poder Público e palestras educativas com a comunidade.

de usina. O Plano de Ação de Emergência estabelece trajetos específicos para que os moradores possam sair das áreas de impacto com rapidez, sendo acompanhadas pelas forças de segurança, incluindo a Defesa Civil de Araguaína e o Corpo de Bombeiros Militar.

Simulação
Após a conclusão dos testes técnicos, será marcado uma simulação com os moradores localizados dentro da área de impacto, garantindo a utilização das rotas de evacuação de forma rápida e segura, considerando o tempo de trajeto realizado por idosos e pessoas com deficiência física.

Plano de ação
O Plano de Ação é desen-

As placas estão instaladas nas regiões ribeirinhas ao Rio Lontra, nos bairros Nova Araguaína, Araguaína Sul, JK, nas áreas de chácaras da Vila Azul, e nas regiões do Unipac, Laticínio Santa Fé, estação de tratamento de esgoto da BRK, Hotel Pacífico e Vila Primar.

O trabalho contará com servidores públicos municipais voluntários que passaram por treinamento, militares do Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Federal, dando apoio à população durante a simulação. (Assessoria)

10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs (oito horas) do dia 14 de abril de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 27 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra na escola municipal Djalma Santos zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 17 de abril de 2023, as 08:30 horas.** LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.023/2023-SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020; art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:20hs (oito horas e vinte minutos) do dia 18 de abril de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de preços para eventual futura Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 27 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob n. 06.439.988/0001-76, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais

e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, irá realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, que seria no período de 03 de abril a 17 de abril de 2023 até as 11h00min (onze horas), foi remarcada para o período de 04 de abril de 2023 à 25 de abril de 2023 até as 11h00min (onze horas) no Departamento de Licitação, localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com Viana/ MA, 27 de março de 2023. **CLEICY MACHADO NUNES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** Portaria Nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 016/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos em diversos eventos no Município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 17 de abril de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 29 de março de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.04.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de construção e recuperação de bueiros em estradas em Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 29 de março de 2023. José Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.590.294/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVENIO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IR TRANSPORTES & COMERCIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREI GIL	NÚMERO 932	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA CONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3525-6478/ (99) 3527-2159
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 22:18:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública da Consulta de Estado
 Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.590.294/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.384893-8

Razão Social: IVENTO TRANSPORTES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FREI GIL

Número: 932 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ESTREITO **UF:** MA

CEP: 65975000 **DDD:** **Telefone:** 35316463

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/06/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013,

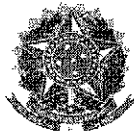
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO ==> SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Folha nº 167
Processo nº 098/2023
Rubrica RA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.590.294/0001-26
Razão Social: IVENIO TRANSPORTES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Endereço:

RUA FREI GIL, 932 - CENTRO - Estreito / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ALTERAÇÃO Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 IVENIO TRANSPORTES LTDA – ME**

IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, animal de João Lisboa - MA, nascido em 30/04/1971, empresário, portador do CPF nº. 402.316.233-72, Carteira de Identidade nº. 1.449.219 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Frei Gil nº 637, Centro, no Município de Estreito – MA, CEP 65.975-000, e

ARELI RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina - MA, nascida em 01/01/1974, empresária, portadora do CPF nº. 501.829.553-68, Carteira de Identidade nº. 15993393-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Frei Gil nº 637, Centro, no Município de Estreito – MA, CEP 65.975-000, irãos sócios da empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA – ME** com sede na Rua Frei Gil nº 637 B, Centro, no Município de Estreito – MA, CEP 65.975-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob o NIRE nº. 31200784792 em 24/05/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº. 15.590.294.0001-26, **resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido ao aumento feito conforme artigos 1.087 e 1.083, CC/2002 fica aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, cujo aumento ficará distribuídos entre sócios como segue:

Quotistas	Quant. Quotas	%	Valor R\$ Quota	Total R\$
IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS	75.000	50	1,00	75.000,00
ARELI RIBEIRO DA SILVA	75.000	50	1,00	75.000,00
Total	150.000	100	.	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto principal da sociedade é 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e suas demais atividades secundárias

- 49.22-0-01 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.30-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Assinatura: Ivenio Ribeiro dos Santos

Assinatura: Areli Ribeiro da Silva

[Assinaturas]

**ALTERAÇÃO Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME.**

A vista da modificação ora ajustada consolidou-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME**, e tem sua sede na Rua Frei Gil nº 037 B, Centro, Município de Esalício - MA, CEP. 65.975-000 (art. 997, II, CC/2002) 9/2

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

Quotistas	Quant. Quotas	%	Valor R\$ Quota	Total R\$
IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS	75.000	50	1,00	75.000,00
ARELI RIBEIRO DA SILVA	75.000	50	1,00	75.000,00
Total	150.000	100		150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da sociedade é 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e suas demais atividades secundárias:

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transportes em vans);
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões e máquinas);
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS
ARENIL RIBEIRO DA SILVA

R
3

ALTERAÇÃO Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME

- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transportes em vans);
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões e máquinas);
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Ficam nesta data alterada para:

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, como atividade principal e;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transportes em vans);
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões e máquinas);
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, como atividades secundárias.

Atestado Recebido dos Senhores

do Conselho de Administração

R

R

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME**

- 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e
- 47.32-6-40 – Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2012 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e, ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071, 1072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Assinado eletronicamente pelo(s) Sócios

Assinado eletronicamente pelo(s) Sócios

RJ

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

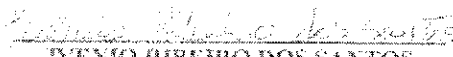
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

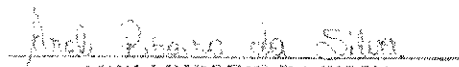
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum da comarca de Estreito Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Estreito, Ma 06 de Maio de 2015.


IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 402.316.233-72


ARELI RIBEIRO DA SILVA
CPF: 504.829.553-68



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IVENIO TRANSPORTES LTDA

IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de João Lisboa - MA, nascido em 30/04/1971, Empresário, portador do CPF nº. 402.316.233-72. Carteira de Identidade nº. 1449219 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Frei Gil nº 637, Centro no Município de Estreito - MA, CEP: 65.975-000 e

ARELI RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, natural de Carolina - MA, nascida em 01/01/1974, Empresária, portadora do CPF nº. 504.829.553-68. Carteira de Identidade nº. 15993393-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Frei Gil nº637, Centro no Município de Estreito - MA, CEP: 65.975-000 e, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Frei Gil nº. 637-B, Centro, Estreito - MA, CEP: 65.975-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 mil quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotistas	Quant. Quotas	Valor RS Quota	Total RS
IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS	30.000	1,00	30.000,00
ARELI RIBEIRO DA SILVA	30.000	1,00	30.000,00
Total	60.000	1,00	60.000,00

CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ivenio Ribeiro dos Santos

Aneli Ribeiro da Silva.

A

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IVENIO TRANSPORTES LTDA

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto principal da sociedade é de: 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional E sua demais atividade secundária.

- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8/00 Transporte escolar
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente com predominância em locação de automóveis.
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor e com condutor
- 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Ivenio Ribeiro dos Santos
Aneli Ribeiro da Silva.

R

Fórmula nº

175

Processo nº

098-2013

Rubrica

R

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IVENIO TRANSPORTES LTDA

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, tendo os mesmos poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Stênio Ribeiro dos Santos

Aneli Ribeiro da Silva

R

Folha nº

176

Processo nº

098-2023

Rubrica

R

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IVENIO TRANSPORTES LTDA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o fórum da comarca de Estreito Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Estreito, Ma. 11 de Maio de 2012.

Ivenio Ribeiro dos Santos

IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 402.316.233-72

Areli Ribeiro da Silva

ARELI RIBEIRO DA SILVA

CPF: 504.829.553-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 11/05/2012
SOBRE O NOME: IVENIO TRANSPORTES
PROPOSTA: 084114001

IVENIO TRANSPORTES LTDA

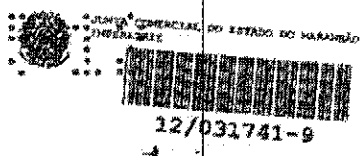


MARANHÃO TRANSPORTES
CENTRO EMPRESARIAL DE ESTREITO

Nº

AE 013.476

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na RUA FREI GIL, 637, B, CENTRO, ESTREITO, MA, CEP: 65.975-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESTREITO - MA - MA, 11 de Maio de 2012.

Ivenio Ribeiro dos Santos
Sócio: IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS

Areli Ribeiro da Silva
Sócio: ARELI RIBEIRO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23/05/2012</u>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
<p>Areli Ribeiro da Silva Juizador do Registro Aterramento Márcio Patrício Souza Presidente Regional de Imparciais</p>		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2012 SOB O NÚMERO 20120317419 Protocolo: 120317419 Processo 212003479 7 IVENIO TRANSPORTES LTDA	
		<u>Márcio Patrício Souza</u>	Nº AE 013.477

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA – IVENIO TRANSPORTES LTDA**

IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Lisboa - MA, nascido em 30/04/1971, residente na cidade de Estreito - MA, na Rua Frei Gil, nº 637, Bairro centro, CEP-65.975-000, portador da cédula de identidade nº 1.449.219/SSP-MA, e C.P.F. 402.316.233-72.

ARELI RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Carolina - MA, nascida em 01/01/1974, residente na cidade de Estreito - MA, na Rua Frei Gil, nº 637, Bairro centro, CEP-65.975-000, portadora da cédula de identidade nº 15993393-5/SESP-MA, e C.P.F. 504.829.553-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada: **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na cidade de Estreito - MA, na Rua Frei Gil, nº 637-B, Bairro Centro, CEP-65.975-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200784797 por despacho do dia 24/05/2012 e CNPJ(MF) nº 15.590.294/0001-26 resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço que é na Rua Frei Gil, nº 637-B, Bairro Centro, CEP-65.975-000, Estreito - MA, passa a partir da presente data, para Rua Frei Gil, nº 932, Bairro centro, CEP-65.975-000 Estreito - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de sua última alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Estreito - MA 04 de Janeiro de 2019

JUCEMA

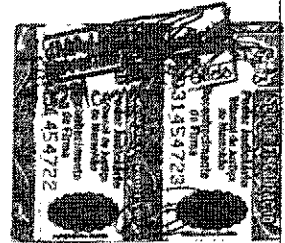
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:07 SOB Nº 20190013818.
PROTÓCOLO: 190013818 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900275197. NIRE: 21200784797.
IVENIO TRANSPORTES LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LOÍS, 22/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA - IVENIO TRANSPORTES LTDA

Ivenio Ribeiro dos Santos
IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS



ARELI RIBEIRO DA SILVA
ARELI RIBEIRO DA SILVA

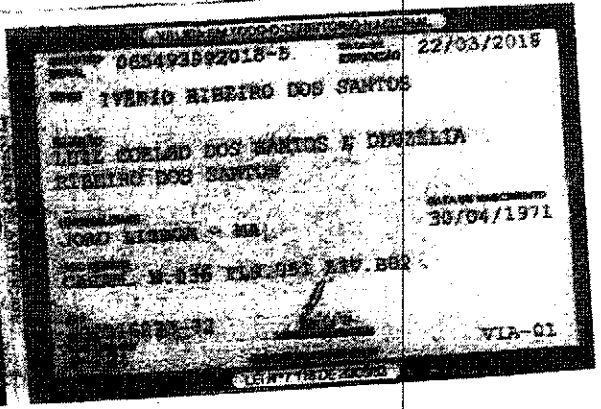
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESTREITO/MA
Titular: Andreza Sales Santiago Schimidt
Reconheço por Semelhança a Firma de
ARELI RIBEIRO DA SILVA e IVENIO
RIBEIRO DOS SANTOS. Estreito/MA,
21/01/2019 09:06
Luiz Paulo de Souza

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 16:07 SOB Nº 20190813018.
PROTOCOLO: 190813018 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11906275107. NIRE: 21200764797.
IVENIO TRANSPORTES LTDA

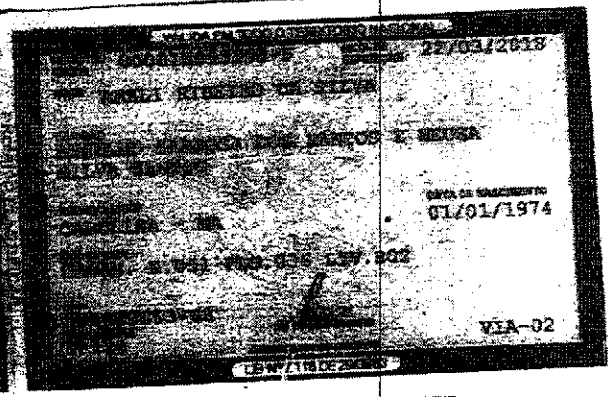
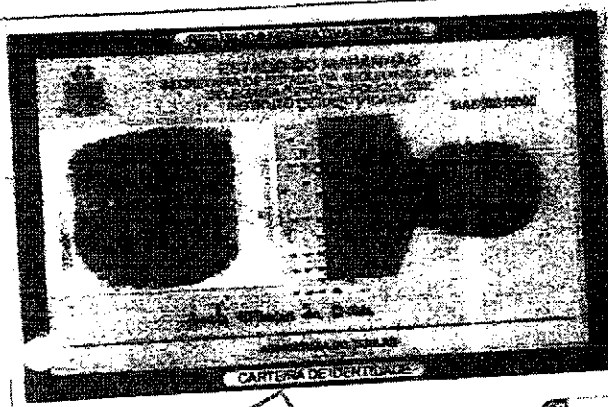
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 22/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação



Carta de Fiscalização
TJMA/PER
Serventia
028
AUTENTICAÇÃO
000046079650



Carta de Fiscalização
TJMA/PER
Serventia
028
AUTENTICAÇÃO
000046079649

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESTREITO/MA
Titular: Andren Sales Santiago Schmidt
Autentico a presente fotocópia que é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Estreito/MA, 12/04/2019 15:39
Mathous de Silva Sampaio
Escritor Autorizado
Rua 11 - nº 246 - Centro - CEP 65575-009 - Estreito/MA - Tel. (98) 2511.6024

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
DEP. DE ARREC. TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AV. CHICO BRITO, 902 - CENTRO - ESTREITO

CNPJ: 07.070.873/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Folha nº 182
Processo nº 048-2023
Rubrica



Código de Cadastro

000016013

Contribuinte

IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME

Logradouro

RUA FREI GIL

Bairro

CENTRO

Cidade

ESTREITO

CPF/CNPJ

15.590.294/0001-26

Número Complemento

637

CEP

65975000

UF

MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, verifiquei que o Contribuinte abaixo descrito, possui débitos junto ao Erário Municipal, porém com a exigibilidade suspensa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A presente Certidão tem validade de 90 dias, a partir da sua data de expedição.

Emitida às 22:43:43 do dia 14/02/2022

Válida até 15/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número A5D8374484DA576E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✂

Voltar Imprimir

Folha nº 183
Processo nº 048-2023
Rubrica R



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.590.294/0001-26
Razão Social: IVENIO TRANSPORTES LTDA
Endereço: R FREI GIL 932 / CENTRO / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701243494849887

Informação obtida em 17/04/2023 22:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha nº 184
Processo nº 098-9023
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051181/23

Data da

13/03/2023 09:19:43

Inscrição Estadual: 123848938

CPF/CNPJ: 15590294000126

Razão Social: IVENIO TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA FREI GIL, 932 CEP: 65975000 - CENTRO

Telefone: (99)35316463

Município: ESTREITO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten mark]

Data Impressão: 17/04/2023 22:22:17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 185
Processo nº 098.2023
Rubrica R

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 22:32:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVENIO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **15.590.294/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 186
Processo nº 098.2023
Publicação RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017634/23

Data da

13/03/2023 09:19:29

Inscrição Estadual: 123848938

CPF/CNPJ: 15590294000126

Razão Social: IVENIO TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA FREI GIL, 932 CEP: 65975000 - CENTRO

Telefone: (99)35316463

Município: ESTREITO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten mark]

Data Impressão: 17/04/2023 22:23:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 187
Processo nº 098.2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVENIO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **15.590.294/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

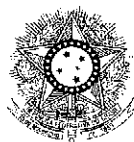
Emitida às 09:53:56 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **B933.77BA.1DB0.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha nº 188

Processo nº 098-2023

Rubrica *RJ*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVENIO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.590.294/0001-26
Certidão n°: 16165607/2023
Expedição: 17/04/2023, às 22:25:58
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVENIO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.590.294/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IVENIO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 15.590.294/0001-26
 NIRE: 21200784797

Folha nº 189
 Processo nº 098-2013
 Rubrica 31

RELAÇÃO DE FATURAMENTO 01/01/2021 a 31/12/2021

MÊS/ANO	VALOR
JANEIRO/2021	18.615,20
FEVEREIRO/2021	20.200,10
MARÇO/2021	20.600,00
ABRIL/2021	15.416,23
MAIO/2021	8.200,00
JUNHO/2021	21.411,10
JULHO/2021	14.230,00
AGOSTO/2021	15.616,45
SETEMBRO/2021	19.557,60
OUTUBRO/2021	20.335,14
NOVEMBRO/2021	19.841,50
DEZEMBRO/2021	91.621,36
TOTAL	1.395.644,58

Estreito- MA, 31 de Dezembro de 2021

Ivenio Ribeiro Dos Santos
 Socio Administrador
 402.316.233-72

Fernanda Cesar De Oliveira
 Tec. em Contabilidade
 843.776.233-20
 CRC/MA; 9512

Rua Frei Gil, nº 932, Centro, CEP: 65.975-000
 Estreito- MA

IVENIO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.590.294/0001-26

NIRE: 21200784797

Folha nº

190

Processo nº

098-2023

Rubrica

R

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		1.395.644,58	
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		(215.989,74)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.179.654,84	
(--)-CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		(991.331,57)	
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO		188.323,27	
(--)- DESPESAS C/PESSOAL			
Pró-labore	(24.000,00)		
Ordenados e Salários	(32.816,47)		
FGTS	(2.717,66)		
INSS	(3.416,21)	(62.950,34)	
(--)- DESPESAS OPERACIONAIS			
Água e Esgoto	(1.634,77)		
Energia Elétrica	(8.988,05)		
Telefone e Internet	(3.918,33)		
Material de Escritório	(1.567,99)		
Material de limpeza	(909,68)		
Honorários Profissionais	(13.200,00)		
Copa e Cozinha	(844,51)		
Despesas Diversas	(19.584,25)	(50.647,58)	(113.597,92)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			74.725,35

Ivenio Ribeiro Dos Santos
 Socio Administrador
 402.316.233-72

Fernanda Cesar De Oliveira
 Tec. em Contabilidade
 843.776.233-20
 CRC/MA; 9512

Rua Frei Gil, nº 932, Centro, CEP: 65.975-000
 Estreito- MA

IVENIO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 15.590.294/0001-26
 NIRE: 21200784797

Folha nº

191

Processo nº

098-2023

Rubrica

21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedor

61.361,63

OBRIGAÇÕES FISCAIS/SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pró-labore a Recolher

2.000,00

Simples a Recolher

6.101,21

8.101,21

OBRIGAÇÕES FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Salários a Recolher

2.953,40

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS a Recolher

278,44

INSS a Recolher

381,68

660,12

PATRIMONIO LIQUIDOCAPITAL

Capital Subscrito

150.000,00

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro do Exercício

74.725,35

TOTAL DO PASSIVO

297.801,71

Ivenio Ribeiro Dos Santos
 Socio Administrador
 402.316.233-72

Fernanda Cesar De Oliveira
 Tec. em Contabilidade
 843.776.233-20
 CRC/MA; 9512

2

Rua Frei Gil, nº 932, Centro, CEP: 65.975-000
 Estreito- MA

IVENIO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 15.590.294/0001-26
 NIRE: 21200784797

Folha nº

192

Processo nº

048.9023

Rubrica

R

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa/Bancos

61.707,05

CREDITOS

Realizáveis a curto prazo

188.229,30

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Computadores e Periféricos

10.200,00

Construções e Edificações

25.665,36

Moveis e Utensílios

12.000,00

47.865,36

TOTAL DO ATIVO

297.801,71

Ivenio Ribeiro Dos Santos
 Socio Administrador
 402.316.233-72

Fernanda Cesar De Oliveira
 Tec. em Contabilidade
 843.776.233-20
 CRC/MA; 9512

R

Rua Frei Gil, nº 932, Centro, CEP: 65.975-000
 Estreito- MA

IVENIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.590.294/0001-26
NIRE: 21200784797

Folha nº 193
Processo nº 098-2023
Rubrica 21

CALCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA		
Índice de Liquidez Geral=	$\frac{AC + RCP = 249.936,35}{PC}$	$= 3.42$
Índice de solvência geral	$\frac{AT}{PC}$	$\frac{297.801,71}{73.076,36} = 4.07$

Ivenio Ribeiro Dos Santos
Socio Administrador
402.316.233-72

Fernanda Cesar De Oliveira
Tec. em Contabilidade
843.776.233-20
CRC/MA; 9512

[Handwritten mark]

Rua Frei Gil, nº 932, Centro, CEP: 65.975-000
Estreito- MA



Folha nº 194
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40231623372	IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 10:11 SOB N° 20220211256.
PROTOCOLO: 220211256 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202039869. CNPJ DA SEDE: 15590294000126.
NIRE: 21200784797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
IVENIO TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Estreito

Folha nº 195
Processo nº 048-2023
Rubrica *[assinatura]*

CERTJUDONE-2VE - 152023
Código de validação: 5BEE539025

Número da guia: 23053001001481936.

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (1993) até o dia **12** de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 15.590.294/0001-26.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Estreito, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Cândido José Martins de Oliveira", nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão. Eu, **Adriana Pereira Leite**, Secretária Judicial substituta, subscrevo e assino. Estreito/MA, 12 de abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA LEITE
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
2ª Vara de Estreito
Matrícula 161604

Documento assinado. ESTREITO, 12/04/2023 11:36 (ADRIANA PEREIRA LEITE)



CERTJUDONE-2VE - 152023 / Código: 5BEE539025
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 196
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IVENIO TRANSPORTES LTDA

15.590.294/0001-26

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por falta de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9DTT.LH19.MSPN.H60U.KYGE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
 AV. CHICO BRITO Nº902- CENTRO- ESTREITO- MA
 CNPJ N 07.070.873/0001-10

Folha nº 197
 Processo nº 048-2023
 Rubrica [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da Srª IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS, Proprietário da empresa abaixo citada, ATESTAMOS par os fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, e sob as penas da lei nº8.666/93, que a empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.590.294/0001-26, sediada na RUA FREI GIL Nº 637:B;CENTRO; ESTREITO/MA, está prestando os serviços de Transportes Escolar, locação de veículos e outros serviços não citados para Prefeitura Municipal de Estreito/MA, neste município constate do seu ramos de atividade, Nada tendo a apontar que desabone a conduta desta empresa durante os serviços prestados do objeto supracitados, comprovando possuir capacidade técnica para o serviço pretendido.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

Estreito -- MA, 20 de Abril de 2020.

Atenciosamente;

Sueliton Lacerda Figueiredo
 Sueliton Lacerda Figueiredo

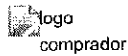
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
 Port nº 003/2019

Matheus da Silva Sardo
 Zepelante Autorizado

ESTREITO/MA
 028

Poder Judicial nº 1074, 09/09/2019
 RECINB3333R02C082B/346061
 11/09/2021 09:49:18, Atos 11 17 8
 Partes: IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS
 Rec. Fisco: 00000000, Total R\$ 5,12
 Cód: R\$ 4,45 FISC R\$ 0,15 PAPEL R\$
 0,10 FISC R\$ 0,15 Consulte em
 https://sede.cda.jus.br





**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAISO/MA**

**Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023**

Folha nº 198
Processo nº 098-2023
Rubrica R1

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	94288	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,00	42.240,00	R\$126.720,00
1	2	2838	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,10	42.240,00	R\$130.944,00
1	3	49930	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,20	42.240,00	R\$135.168,00
1	4	5975	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,00	42.240,00	R\$168.960,00
1	5	77516	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,40	42.240,00	R\$185.856,00
1	6	22629	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,00	42.240,00	R\$211.200,00
1	7	45146	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,35	42.240,00	R\$225.984,00
1	8	41747	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,93	42.240,00	R\$250.483,20
2	1	49898	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2,90	37.752,00	R\$109.480,80
2	2	24753	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,00	37.752,00	R\$113.256,00
2	3	66658	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,10	37.752,00	R\$117.031,20
2	4	71436	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,00	37.752,00	R\$151.008,00
2	5	71766	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,40	37.752,00	R\$166.108,80
2	6	42195	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,00	37.752,00	R\$188.760,00
2	7	15855	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,52	37.752,00	R\$208.391,04

199
098-2023
A

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
2	8	38716	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,93	37.752,00	R\$223.869,36
3	1	60743	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,80	37.889,28	R\$106.089,98
3	2	70687	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,90	37.889,28	R\$109.878,91
3	3	88054	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,20	37.889,28	R\$121.245,70
3	4	45750	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,00	37.889,28	R\$151.557,12
3	5	59087	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,40	37.889,28	R\$166.712,83
3	6	40707	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,00	37.889,28	R\$189.446,40
3	7	65728	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,52	37.889,28	R\$209.148,83
3	8	39830	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,93	37.889,28	R\$224.683,43
4	1	56138	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,00	39.589,44	R\$118.768,32
4	2	91932	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,00	39.589,44	R\$122.727,26
4	3	66300	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,20	39.589,44	R\$126.686,21
4	4	18326	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,00	39.589,44	R\$158.357,76
4	5	4239	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,40	39.589,44	R\$174.193,54
4	6	22369	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,99	39.589,44	R\$197.551,31
4	7	39174	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,45	39.589,44	R\$215.762,45
4	8	14218	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,93	39.589,44	R\$234.765,38
5	1	29056	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,93	24.288,00	R\$71.163,84

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Rúbrica Lance	Quantidade	Vlr. Total
5	2	33113	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001- 24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,10	24.288,00	R\$75.292,80
5	3	2001	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001- 26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,30	24.288,00	R\$80.150,40
5	4	94552	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,40	24.288,00	R\$106.867,20
5	5	13266	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001- 46	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,80	24.288,00	R\$116.582,40
5	6	68282	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001- 16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,99	24.288,00	R\$121.197,12
5	7	58483	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001- 93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,42	24.288,00	R\$143.784,96
5	8	79841	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001- 89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,83	24.288,00	R\$144.027,84
6	1	48272	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001- 03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,10	40.920,00	R\$122.760,00
6	2	1343	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001- 24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,10	40.920,00	R\$126.852,00
6	3	81057	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001- 26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,30	40.920,00	R\$135.036,00
6	4	89161	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,40	40.920,00	R\$180.048,00
6	5	88924	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001- 46	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,00	40.920,00	R\$204.600,00
6	6	2573	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001- 16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,30	40.920,00	R\$216.876,00
6	7	20441	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001- 93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,99	40.920,00	R\$245.110,80
6	8	1163	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001- 89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,00	40.920,00	R\$245.520,00
7	1	94214	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001- 24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,90	35.280,96	R\$102.314,78
7	2	50480	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001- 26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,00	35.280,96	R\$105.842,88
7	3	80668	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001- 03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,40	35.280,96	R\$155.236,22

Folha nº 201
 Processo nº 098-2023
 Valor
 R\$ 1 Quantidade R Vlr. Total

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor	Quantidade	Vlr. Total
7	4	11340	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001- 46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,80	35.280,96	R\$186.989,09
7	5	87041	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001- 16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,50	35.280,96	R\$194.045,28
7	6	10971	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001- 93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,64	35.280,96	R\$198.984,61
7	7	41680	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001- 89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,93	35.280,96	R\$209.216,09
7	8	15132	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6,23	35.280,96	R\$219.800,38
8	1	19477	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001- 24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,80	45.162,48	R\$140.003,69
8	2	26870	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001- 26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,20	45.162,48	R\$144.519,94
8	3	27440	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001- 03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,30	45.162,48	R\$149.036,18
8	4	80666	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001- 46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,00	45.162,48	R\$225.812,40
8	5	19757	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001- 93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,25	45.162,48	R\$237.103,02
8	6	13790	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001- 89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,40	45.162,48	R\$243.877,39
8	7	42922	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001- 16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,50	45.162,48	R\$248.393,64
8	8	23869	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6,23	45.162,48	R\$281.362,25
9	1	22253	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001- 03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,10	41.799,12	R\$129.577,27
9	2	82023	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001- 26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,20	41.799,12	R\$133.757,18
9	3	26059	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001- 24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,30	41.799,12	R\$137.937,10
9	4	19877	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,40	41.799,12	R\$183.916,13
9	5	6388	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001- 46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,00	41.799,12	R\$208.995,60

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Lance	Quantidade	Vir. Total
9	6	50523	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,36	41.799,12	R\$224.043,28
9	7	30787	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,50	41.799,12	R\$229.895,16
9	8	64850	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,99	41.799,12	R\$250.376,73
10	1	67405	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,00	18.585,60	R\$55.756,80
10	2	10862	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,00	18.585,60	R\$57.615,36
10	3	49526	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,20	18.585,60	R\$59.473,92
10	4	69317	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,45	18.585,60	R\$82.705,92
10	5	64975	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,90	18.585,60	R\$91.069,44
10	6	29085	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,50	18.585,60	R\$102.220,80
10	7	46464	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,99	18.585,60	R\$111.327,74
10	8	92735	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$6,12	18.585,60	R\$113.743,87
11	1	87833	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9,08	33.158,40	R\$102.127,87
11	2	20309	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$9,20	33.158,40	R\$106.106,88
11	3	45956	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,35	33.158,40	R\$144.239,04
11	4	9079	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,20	33.158,40	R\$172.423,68
11	5	40541	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,75	33.158,40	R\$190.660,80
11	6	59835	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,03	33.158,40	R\$199.945,15
11	7	83677	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,10	33.158,40	R\$202.266,24
11	8	56738	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,13	33.158,40	R\$203.260,99

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Lance	Quantidade	Vlr. Total
12	1	20593	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,00	23.232,00	R\$70.392,96
12	2	44364	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,10	23.232,00	R\$72.716,16
12	3	76987	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,35	23.232,00	R\$101.059,20
12	4	25152	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,20	23.232,00	R\$120.806,40
12	5	38750	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,10	23.232,00	R\$141.715,20
12	Empatado	34639	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,13	23.232,00	R\$142.412,16
12	Empatado	11651	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,13	23.232,00	R\$142.412,16
13	1	54151	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1,50	33.158,40	R\$49.737,60
13	2	49587	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1,60	33.158,40	R\$53.053,44
13	3	98040	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2,10	33.158,40	R\$69.632,64
13	4	34619	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2,11	33.158,40	R\$69.964,22
13	5	68342	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,90	33.158,40	R\$96.159,36
13	6	65858	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,97	33.158,40	R\$98.480,45
14	1	56347	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,12	33.792,00	R\$105.431,04
14	2	68760	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,28	33.792,00	R\$110.837,76
14	3	89313	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,42	33.792,00	R\$149.360,64
14	4	75821	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,10	33.792,00	R\$172.339,20
14	5	83938	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,71	33.792,00	R\$192.852,32

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	R. Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
14	6	33118	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,20	33.792,00	R\$209.510,40
14	Empatado	46662	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	33.792,00	R\$210.524,16
14	Empatado	40066	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	33.792,00	R\$210.524,16
15	1	40474	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$1,50	33.158,40	R\$49.737,60
15	2	17788	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$1,60	33.158,40	R\$53.053,44
15	3	80951	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2,10	33.158,40	R\$69.632,64
15	4	30839	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$2,11	33.158,40	R\$69.964,22
15	5	65707	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,90	33.158,40	R\$96.159,36
15	6	57059	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,91	33.158,40	R\$98.480,45
16	1	96393	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,05	25.872,00	R\$79.168,32
16	2	99875	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,15	25.872,00	R\$81.755,52
16	3	92049	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,42	25.872,00	R\$114.354,24
16	4	59044	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,10	25.872,00	R\$131.947,20
16	5	55214	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,20	25.872,00	R\$160.406,40
16	Empatado	4342	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	25.872,00	R\$161.182,56
16	Empatado	49943	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	25.872,00	R\$161.182,56
17	1	50662	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,15	26.400,00	R\$108.920,00
17	2	46436	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,10	26.400,00	R\$110.880,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor	Quantidade	Vlr. Total
17	3	29492	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,50	26.400,00	R\$145.728,00
17	4	61683	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,70	26.400,00	R\$150.480,00
17	5	37871	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6,20	26.400,00	R\$163.680,00
17	6	88550	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$6,95	26.400,00	R\$183.480,00
17	7	58424	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7,70	26.400,00	R\$203.280,00
17	8	21469	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7,77	26.400,00	R\$205.128,00
18	1	14051	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,09	25.555,20	R\$78.965,57
18	2	85050	ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,09	25.555,20	R\$81.521,09
18	3	28109	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,42	25.555,20	R\$112.953,98
18	4	386	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,60	25.555,20	R\$140.553,60
18	5	36302	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,20	25.555,20	R\$158.442,24
18	Empatado	16108	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	25.555,20	R\$159.208,90
18	Empatado	28255	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	25.555,20	R\$159.208,90
19	1	48264	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,09	15.649,92	R\$48.358,25
19	2	26161	ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,19	15.649,92	R\$49.923,24
19	3	63747	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,42	15.649,92	R\$69.172,65
19	4	44971	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,50	15.649,92	R\$86.074,56
19	5	68767	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,20	15.649,92	R\$97.029,50

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
19	Empatado	90174	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	15.649,92	R\$97.499,00
19	Empatado	51233	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	15.649,92	R\$97.499,00
20	1	92333	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$3,97	47.002,56	R\$186.600,16
20	2	41416	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,20	47.002,56	R\$197.410,75
20	3	31212	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,52	47.002,56	R\$259.454,13
20	4	57664	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,60	47.002,56	R\$263.214,34
20	5	37991	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$5,62	47.002,56	R\$264.154,39
20	6	99798	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,00	47.002,56	R\$282.015,36
20	7	20663	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7,70	47.002,56	R\$361.919,71
20	8	38119	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$7,77	47.002,56	R\$365.209,89
21	1	77049	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9,67	10.327,68	R\$37.902,59
21	2	47491	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$9,77	10.327,68	R\$38.935,35
21	3	16428	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVICO	SERVICO	R\$4,20	10.327,68	R\$43.376,26
21	4	88760	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,52	10.327,68	R\$57.008,79
21	5	46919	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,00	10.327,68	R\$61.966,08
21	6	68363	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,10	10.327,68	R\$62.998,85
21	7	40289	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,80	10.327,68	R\$70.228,22
21	8	51089	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	Teresina/PI	SERVICO	SERVICO	R\$7,76	10.327,68	R\$80.142,80

Folha nº 207
 Lances nº 098-2023
 Matrícula A
 Lance Quantidade Vlr. Total

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Lance	Quantidade	Vlr. Total
22	1	33152	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,74	18.216,00	R\$49.911,84
22	2	74971	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$2,84	18.216,00	R\$51.733,44
22	3	81854	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	Estreito/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$3,04	18.216,00	R\$55.376,64
22	4	33826	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$4,02	18.216,00	R\$80.514,72
22	5	38006	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	Ribamar Fiquene/MA	SERVICO	SERVICO	R\$5,30	18.216,00	R\$96.544,80
22	6	75280	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$5,50	18.216,00	R\$100.188,00
22	7	5019	LUNYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Governador Eugênio Barros/MA	SERVICO	SERVICO	R\$6,23	18.216,00	R\$113.485,68


9

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

 Logo comprador


Fornecedor: IVENIO TRANSPORTES LTDA - 15.590.294/0001-26


Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	42.240,00	KM	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itauaí e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,10	R\$ 130.944,00	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20	47,72 %	R\$ 2,83
2	37.752,00	KM	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 113.256,00	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36	49,40 %	R\$ 2,93
3	37.889,28	KM	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 121.245,70	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43	46,03 %	R\$ 2,73
4	39.589,44	KM	01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sítio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 126.686,21	R\$ 5,93	R\$ 234.765,38	46,03 %	R\$ 2,73
5	24.288,00	KM	01 (Um) VEICULO Cap. 18	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 80.150,40	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84	44,35 %	R\$ 2,63

Folha nº 209
 Processo nº 098-2023
 Rubrica 9

6	40.920,00	KM	Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 135.036,00	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00	45,00 %	R\$ 2,70
7	35.280,96	KM	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarra	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 105.842,88	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38	51,84 %	R\$ 3,23
8	45.162,48	KM	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarra	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 144.519,94	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25	48,63 %	R\$ 3,03
9	41.799,12	KM	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 133.757,18	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52	48,63 %	R\$ 3,03

Folha nº 210
 Processo nº 098-2023
 Rubrica 81

10	18.585,60	KM	trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Pízarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia. 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,10	R\$ 57.615,36	R\$ 6,13	R\$ 113.929,75	49,42 %	R\$ 3,03
11	33.158,40	KM	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 106.106,88	R\$ 6,13	R\$ 203.260,96	47,79 %	R\$ 2,93
12	23.232,00	KM	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia 01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,03	R\$ 70.392,96	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16	50,57 %	R\$ 3,10
13	33.158,40	KM	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	46,12 %	R\$ 1,37
14	33.792,00	KM	01 (um) Veiculo cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,28	R\$ 110.837,76	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16	47,35 %	R\$ 2,95

Folha nº 211
 Processo nº 098-2023
 Rubrica 

15	33.158,40	KM	totalizando 128 km por dia 01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	46,12 %	R\$ 1,37
16	25.872,00	KM	01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,06	R\$ 79.168,32	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56	50,88 %	R\$ 3,17
17	26.400,00	KM	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu, circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 110.880,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00	45,94 %	R\$ 3,57
18	25.555,20	KM	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 78.965,57	R\$ 6,23	R\$ 159.208,00	50,40 %	R\$ 3,14
19	15.649,92	KM	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a regio da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 48.358,25	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00	50,40 %	R\$ 3,14

Folha nº 212
 Processo nº 098-2023
 Rubrica RF

20	47.002,56	KM	km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia. 01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeito de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 197.410,75	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89	45,94 %	R\$ 3,57
21	10.327,68	KM	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 43.376,26	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07	45,94 %	R\$ 3,57
22	18.216,00	KM	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,04	R\$ 55.376,64	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68	51,20 %	R\$ 3,19

Total R\$ 2.156.033,93 **Total Orçado R\$ 4.133.968,40** **47,85%** **R\$ 1.977.934,46**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22	R\$2.156.033,93	R\$ 4.133.968,40	47,85%	R\$ 1.977.934,46
Total Geral			R\$ 2.156.033,93	R\$ 4.133.968,40	47,85%	R\$ 1.977.934,46

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023

logo

Às 08:02:43 horas do dia 18 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo de aceitação: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:20:00 horas do dia 18/04/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preço do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41747	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 5,93	Classificada	--
45146	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 5,92	Classificada	--
22629	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 5,93	Classificada	--
5975	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 5,93	Classificada	--
49930	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 5,90	Classificada	--
94288	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 5,93	Classificada	--
2838	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 5,93	Classificada	--
77516	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 5,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,00	18/04/2023 08:35:42	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,10	18/04/2023 08:36:45	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,20	18/04/2023 08:35:48	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,30	18/04/2023 08:35:01	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,40	18/04/2023 08:34:13	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,50	18/04/2023 08:33:50	Manual

Lances do Item 1

Forneecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipologia
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,60	18/04/2023 08:31:42	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,70	18/04/2023 08:31:34	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,80	18/04/2023 08:30:09	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:29:43	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00	18/04/2023 08:29:36	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:37:59	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,60	18/04/2023 08:28:57	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,70	18/04/2023 08:28:45	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,90	18/04/2023 08:28:27	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:35	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,10	18/04/2023 08:27:35	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,30	18/04/2023 08:27:30	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,35	18/04/2023 08:31:41	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,40	18/04/2023 08:27:47	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50	18/04/2023 08:26:59	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,70	18/04/2023 08:26:46	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:26:40	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 5,90	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,92	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,93	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,93	17/04/2023 22:13:54	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,93	17/04/2023 20:20:40	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,93	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,93	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93	17/04/2023 17:22:10	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,10
2º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,20
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00

215
 098.2023
 RJ
 Melhor oferta R\$

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
4º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
5º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,00
6º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,35
7º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:42	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3,00 .
Fornecedor 2838	18/04/2023 09:28:13	Sr. Pregoeiro solicito a comprovação dos preços das empresas vencedoras
Fornecedor 41747	18/04/2023 09:37:15	Bom dia senhor pregoeiro, solicito das empresas vencedoras comprovação de custo com notas fiscais e contratos que comprove o valor ganho
Sistema	18/04/2023 11:38:00	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3,10 .
Fornecedor 94288	18/04/2023 11:40:30	11:44 o tempo
Fornecedor 94288	18/04/2023 11:43:19	sr. o prazo é até 11:44, foi fechado antes do meu tempo
Fornecedor 94288	18/04/2023 11:45:43	eu ja estava enviando, mas o acesso encerrou to com todos os documentos para enviar
Fornecedor 49930	18/04/2023 11:50:41	Bom dia senhor pregoeiro e demais licitantes
Fornecedor 94288	18/04/2023 11:54:03	ESTAVAMOS SEPARANDO AS NOTAS FICAIS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS ATESTADOS APRESENTADOS E FAZENDO A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS SOLICITADO
Fornecedor 49930	18/04/2023 11:54:12	A empresa construções comércio e serviços ltda vem através do chat pedir ao pregoeiro a declaração de dois itens arrematado por esta empresa
Fornecedor 49930	18/04/2023 11:54:54	Itens este 5,6
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prazado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:15:30	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:38:47	A manifestação de Intenção de Recurso de START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Fornecedor 41747	18/04/2023 14:39:18	Sr pregoeiro o atestado não esta de acordo com o edital.
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Folha nº 217
 Processo nº 098-2023
 Rubrica ★

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração
START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10817688000150	18/04/2023 14:15:30	manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado.

senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66658	ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23706563000103			R\$ 5,93	Classificada	--
38716	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 5,93	Classificada	--
15855	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 5,92	Classificada	--
42195	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 5,93	Classificada	--
71436	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 5,93	Classificada	--
49898	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 5,90	Classificada	--
24753	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 5,93	Classificada	--
71766	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10817688000150			R\$ 5,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 2,90	18/04/2023 08:35:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,00	18/04/2023 08:35:32	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,10	18/04/2023 08:34:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:33:53	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,30	18/04/2023 08:31:52	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,40	18/04/2023 08:31:38	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:31:18	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,60	18/04/2023 08:30:45	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,70	18/04/2023 08:30:14	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:29:46	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00	18/04/2023 08:29:31	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:38:03	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,60	18/04/2023 08:29:00	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,70	18/04/2023 08:28:51	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,80	18/04/2023 08:28:24	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:45	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,10	18/04/2023 08:27:42	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,40	18/04/2023 08:27:20	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50	18/04/2023 08:27:08	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,52	18/04/2023 08:31:50	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,70	18/04/2023 08:26:52	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:26:45	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 5,90	17/04/2023 19:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,92	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,93	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,93	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,93	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,93	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93	17/04/2023 17:22:10	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,93	17/04/2023 17:44:08

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,00
2º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00
3º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
4º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,00
5º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,52
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:05	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$2,90 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	18/04/2023 11:40:54	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Folha nº 222
 Processo nº 098.200
 Rubrica

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70687	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 5,93	Classificada	-
39830	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 5,93	Classificada	-
65728	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 5,92	Classificada	-
40707	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 5,93	Classificada	-
45750	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 5,93	Classificada	-
60743	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 5,90	Classificada	-
88054	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 5,93	Classificada	-
59087	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 5,93	Classificada	-

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 2,80	18/04/2023 08:35:57	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,90	18/04/2023 08:35:40	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,00	18/04/2023 08:35:33	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,10	18/04/2023 08:31:45	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:33:58	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,30	18/04/2023 08:31:50	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,40	18/04/2023 08:31:42	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:31:36	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,60	18/04/2023 08:30:49	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,70	18/04/2023 08:30:26	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:29:50	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00	18/04/2023 08:29:25	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:38:07	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,60	18/04/2023 08:29:04	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,70	18/04/2023 08:28:55	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,80	18/04/2023 08:28:35	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:59	Intermediario

Folha nº

223

Processo nº

098-2023

Tipo
Rubrica
Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,10	18/04/2023 08:27:46	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,30	18/04/2023 08:27:22	Manual
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,40	18/04/2023 08:26:53	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,52	18/04/2023 08:32:28	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:26:52	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.166.478/0001-24	R\$ 5,90	17/04/2023 16:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,92	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,93	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,93	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,93	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,93	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,93	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20
2º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00
3º	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
4º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,00
5º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,52
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:10	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.

Folha nº 224
 Processo nº 098-2023
 Rubrica II

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2,80 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2,90 .
Sistema	18/04/2023 11:40:54	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706663000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES
Sistema	18/04/2023 11:40:56	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total executividade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho:

J

Folha nº 225
 Processo nº 098-2023
 Retirada A

Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pediu notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91932	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 5,93	Classificada	-
14218	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 5,93	Classificada	-
39174	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 5,92	Classificada	-
22369	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 5,93	Classificada	-
18326	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 5,93	Classificada	-
55138	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 5,90	Classificada	-
66300	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 5,93	Classificada	-
4239	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 5,93	Classificada	-

Folha nº

226

Processo nº

098-2023

Rubrica

A

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,00	18/04/2023 08:35:25	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,10	18/04/2023 08:34:48	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:34:01	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,30	18/04/2023 08:32:14	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,40	18/04/2023 08:31:45	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:31:41	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,60	18/04/2023 08:30:53	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,70	18/04/2023 08:30:36	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:29:53	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00	18/04/2023 08:29:18	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:38:11	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,80	18/04/2023 08:29:12	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 4,99	18/04/2023 08:30:19	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:03	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,10	18/04/2023 08:28:42	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,30	18/04/2023 08:27:53	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,45	18/04/2023 08:32:39	Intermediario
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50	18/04/2023 08:27:32	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,70	18/04/2023 08:27:26	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:26:56	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 5,90	17/04/2023 19:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,92	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,93	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,93	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,93	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,93	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,93	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20
2º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,00
3º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
4º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 4,99
5º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,45
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:14	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$4,00 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	18/04/2023 11:40:54	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 11:40:56	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Folha nº 228
 Processo nº 098.2023
 Empresa IVENIO

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pela seguinte motivo: senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitel somente pra comprovar os preços .
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	GNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido



Folha nº 229
 Processo nº 018.2023
 Rubrica RJ

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29056	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 5,93	Classificada	-
79841	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 5,93	Classificada	--
58483	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 5,92	Classificada	-
68282	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 5,93	Classificada	--
13266	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 5,93	Classificada	--
33113	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 5,90	Classificada	--
2001	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 5,93	Classificada	-
94552	START CONSTRUCOES E LOCAOES LTDA	10817688000150			R\$ 5,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,99	18/04/2023 08:37:10	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,10	18/04/2023 08:36:06	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,29	18/04/2023 08:36:59	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,30	18/04/2023 08:35:41	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,40	18/04/2023 08:35:13	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:34:56	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,80	18/04/2023 08:34:06	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,90	18/04/2023 08:32:34	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,00	18/04/2023 08:31:50	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20	18/04/2023 08:30:57	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,30	18/04/2023 08:30:44	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCAOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:38:15	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,50	18/04/2023 08:29:58	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,70	18/04/2023 08:29:45	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,80	18/04/2023 08:29:09	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:29:07	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 4,99	18/04/2023 08:30:40	Intermediario



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:00	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,10	18/04/2023 08:28:48	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,30	18/04/2023 08:27:59	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50	18/04/2023 08:27:44	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,70	18/04/2023 08:27:39	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:27:00	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 5,90	17/04/2023 10:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,92	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,93	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,93	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,93	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,93	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,93	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,30
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,80
4º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 4,99
5º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,92
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:18	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2,93 .
Sistema	18/04/2023 11:38:00	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	18/04/2023 12:00:36	Empresa: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: devido o fornecedor ter solicitado a desistencia em - 18/04/2023 11:54:54!
Sistema	18/04/2023 12:00:36	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3,30 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e a equipe de apoio possam validar-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total executividade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 5

Formecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas para todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior, e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não podia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48272	ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,00	Classificada	--
1163	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,00	Classificada	--
20441	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 5,99	Classificada	--
2573	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,00	Classificada	--
88924	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,00	Classificada	--
1343	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 5,90	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Rubrica	Situação	Motivo
81057	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,00		Classificada	-
89161	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10817688000150			R\$ 6,00		Classificada	-

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,00	18/04/2023 08:37:40	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,40	18/04/2023 08:36:43	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,20	18/04/2023 08:35:59	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,30	18/04/2023 08:35:48	Manual
CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,40	18/04/2023 08:35:06	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:34:59	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,80	18/04/2023 08:33:33	Manual
CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,90	18/04/2023 08:32:43	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,00	18/04/2023 08:31:54	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20	18/04/2023 08:31:00	Manual
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,30	18/04/2023 08:30:46	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:38:19	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,50	18/04/2023 08:30:03	Manual
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,80	18/04/2023 08:29:24	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:29:11	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00	18/04/2023 08:28:35	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,20	18/04/2023 08:28:04	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,30	18/04/2023 08:27:53	Manual
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,40	18/04/2023 08:27:35	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:27:06	Manual
CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 5,90	17/04/2023 10:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA GAMPFLO TRANSPORTES LTDA	10.844.834/0001-93	R\$ 5,99	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,00	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,00	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,00	17/04/2023 19:50:15	Classificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,00	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,00	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.682/0001-93	R\$ 6,00	17/04/2023 17:41:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,30
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00
4º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,30
5º	SOSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,99
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:22	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	18/04/2023 11:38:00	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	18/04/2023 12:00:36	Empresa: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: devido o fornecedor ter solicitado a desistencia em - 18/04/2023 11:54:54!
Sistema	18/04/2023 12:00:36	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3,30 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo de medida e quantitativo de serviço (s) fornecido (s) ou prestado (s) c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome do emitente que o (s) se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade de: 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido

Forma nº 236
 Processo nº 0918.2023
 Rubrica R

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não podia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80668	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
41680	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
10971	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 6,22	Classificada	--
87041	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
11340	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
94214	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	--
50480	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	--
15132	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

237

098-9073

A

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.166.476/0004-24	R\$ 2,99	18/04/2023 08:36:29	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,00	18/04/2023 08:35:23	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.166.476/0004-24	R\$ 3,40	18/04/2023 08:34:57	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:33:42	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.166.476/0004-24	R\$ 3,30	18/04/2023 08:32:48	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 4,40	18/04/2023 08:32:03	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,70	18/04/2023 08:31:05	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 4,80	18/04/2023 08:30:59	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,00	18/04/2023 08:30:05	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 5,40	18/04/2023 08:29:28	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,20	18/04/2023 08:29:15	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,30	18/04/2023 08:28:53	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,40	18/04/2023 08:28:29	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50	18/04/2023 08:28:21	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,64	18/04/2023 08:33:11	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,70	18/04/2023 08:28:08	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 5,90	18/04/2023 08:27:46	Fornecedor Inabilitado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93	18/04/2023 08:28:05	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,03	18/04/2023 08:27:53	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:27:11	Manual
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,13	18/04/2023 08:27:43	Intermediario
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.166.476/0004-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,22	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

238

098-2023

A

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,00
2ª	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,30
3ª	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50
4ª	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,64
5ª	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,93
6ª	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:38:30	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1,90 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	18/04/2023 11:40:54	Empresa: ARSS CONSTRUÇOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA , não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA , não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

240
 Processo nº 098-2023
 Rubrica *RA*

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27440	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
13790	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
19757	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 6,22	Classificada	--
42922	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
80666	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
19477	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,30	Classificada	--
26870	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,33	Classificada	--
23869	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,10	18/04/2023 08:36:39	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:36:32	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,30	18/04/2023 08:36:10	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,40	18/04/2023 08:35:19	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:35:10	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:34:30	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 4,30	18/04/2023 08:34:23	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,10	18/04/2023 08:34:10	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 4,20	18/04/2023 08:32:56	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,30	18/04/2023 08:32:16	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,60	18/04/2023 08:31:16	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,70	18/04/2023 08:30:58	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:30:08	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:47	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,10	18/04/2023 08:29:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,20	18/04/2023 08:29:22	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,25	18/04/2023 08:33:21	Intermediario

Folha nº 241
 Processo nº 098-2023
 RFB

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Rubrica Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,40	18/04/2023 08:29:17	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50	18/04/2023 08:28:33	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,70	18/04/2023 08:28:12	Manual
ARSS CONSTRUÇOES LTDA	22.706.683/0001-03	R\$ 5,80	18/04/2023 08:27:55	Fornecedor Inabilitado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,00	18/04/2023 08:27:36	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:27:17	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 18:58:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,22	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUÇOES LTDA	22.706.683/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20
2º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00
3º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,25
4º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,40
5º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,50
6º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:38:42	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.

242
 098.2023
 R

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$3,20 .
Sistema	18/04/2023 11:40:54	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pediu notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22253	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
30787	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
50523	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 6,22	Classificada	--
64850	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
6388	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
26059	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	--
82023	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	--
10877	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

244

098-2023

R

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,10	18/04/2023 08:39:00	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:36:54	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,30	18/04/2023 08:36:46	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,40	18/04/2023 08:35:54	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,50	18/04/2023 08:35:15	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:35:08	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 4,00	18/04/2023 08:34:31	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,10	18/04/2023 08:34:21	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 4,20	18/04/2023 08:33:04	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,30	18/04/2023 08:32:22	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40	18/04/2023 08:38:35	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,60	18/04/2023 08:31:20	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,70	18/04/2023 08:31:04	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:30:11	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:57	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,10	18/04/2023 08:29:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,20	18/04/2023 08:29:26	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,36	18/04/2023 08:33:30	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,50	18/04/2023 08:29:08	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,60	18/04/2023 08:28:16	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,70	18/04/2023 08:28:00	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,99	18/04/2023 08:29:01	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,00	18/04/2023 08:27:30	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:27:20	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,22	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Resultado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:41:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20
2º	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,30
3º	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,40
4º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,00
5º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,36
6º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,50
7º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,99

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:40:38	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUÇOES LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	18/04/2023 11:38:00	Empresa: ARSS CONSTRUÇOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$3,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, Item: 5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscrive (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, Item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.

senhores a empresa colocou o atestado e não podia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os prepos

Não Recebido

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67405	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23708563000103			R\$ 6,13	Classificada	-
29085	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,13	Classificada	-
92735	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 6,12	Classificada	-
46464	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,13	Classificada	-
64975	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,13	Classificada	-
49526	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,11	Classificada	-
10862	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,13	Classificada	-
69317	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,13	Classificado	-

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 3,00	18/04/2023 08:38:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,10	18/04/2023 08:37:01	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,20	18/04/2023 08:36:50	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,30	18/04/2023 08:35:56	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 3,40	18/04/2023 08:35:22	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,70	18/04/2023 08:35:13	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,80	18/04/2023 08:34:39	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,90	18/04/2023 08:34:24	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 4,00	18/04/2023 08:33:12	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 4,10	18/04/2023 08:32:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,40	18/04/2023 08:31:24	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,45	18/04/2023 08:39:03	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 4,50	18/04/2023 08:34:07	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,80	18/04/2023 08:30:14	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,90	18/04/2023 08:30:10	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 5,00	18/04/2023 08:29:43	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,20	18/04/2023 08:29:37	Manual
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,50	18/04/2023 08:29:30	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,60	18/04/2023 08:28:24	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 5,70	18/04/2023 08:28:14	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,90	18/04/2023 08:27:28	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,99	18/04/2023 08:29:15	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,01	18/04/2023 08:27:15	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,11	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,12	17/04/2023 18:05:50	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,13	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,13	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,13	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,13	17/04/2023 18:57:26	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,13	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.669/0001-03	R\$ 6,13	17/04/2023 17:41:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,10
2º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 3,20
3º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,45
4º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 4,90
5º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,50
6º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,99
7º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,12

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:26:18	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:36:18	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:06	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$3,00 .
Sistema	18/04/2023 11:38:00	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$3,10 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>

250
 Processo nº 048-2023
 Rubrica A

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido

B

Processo nº

251
098-2023

Rubrica

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87833	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,13	Classificada	--
59835	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,13	Classificada	--
40541	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 6,12	Classificada	--
56738	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,13	Classificada	--
9079	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,13	Classificada	--
83677	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,10	Classificada	--
20309	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,13	Classificada	--
45956	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,13	Classificada	--

Folha nº 252
 Processo nº 098-2023
 Rubrica R

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,08	18/04/2023 08:52:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20	18/04/2023 08:52:00	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,30	18/04/2023 08:54:47	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,60	18/04/2023 08:50:24	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,88	18/04/2023 08:40:15	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,03	18/04/2023 08:49:01	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,13	18/04/2023 08:47:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,25	18/04/2023 08:47:03	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,35	18/04/2023 08:45:39	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,73	18/04/2023 08:46:14	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:43:53	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,00	18/04/2023 08:43:18	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,20	18/04/2023 08:43:11	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,75	18/04/2023 08:45:20	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,00	18/04/2023 08:42:09	Manual
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,03	18/04/2023 08:45:15	Intermediario
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,10	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,12	17/04/2023 18:07:10	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,13	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,13	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,13	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,13	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,13	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,13	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,20
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,35

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,20
4º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,75
5º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,03
6º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,10
7º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,13

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:54:13	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$3,08 .
Sistema	18/04/2023 11:38:00	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$3,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44364	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,13	Classificada	-
34639	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,13	Classificada	-
11651	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,13	Classificada	-
25152	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,13	Classificada	-
38750	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,10	Classificada	-
20593	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,13	Classificada	-
76987	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,13	Classificada	-

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,03	18/04/2023 08:52:30	Manual

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,43	18/04/2023 08:51:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,70	18/04/2023 08:50:29	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,99	18/04/2023 08:49:22	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,03	18/04/2023 08:49:04	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,13	18/04/2023 08:47:49	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,25	18/04/2023 08:47:06	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,35	18/04/2023 08:46:15	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,63	18/04/2023 08:45:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:44:00	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,00	18/04/2023 08:43:22	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,20	18/04/2023 08:43:18	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,00	18/04/2023 08:42:13	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,10	17/04/2023 19:56:04	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,13	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,13	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,13	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,13	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,13	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,43	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,03
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,35
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,20
4º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,10
Empatado	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,13
Empatado	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,13

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:54:30	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$3,03 .
Sistema	18/04/2023 11:35:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:40:54	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRARA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscrive (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total executabilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho:

Folha nº 258
 Processo nº 098.2023
 Rubrica R

Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54151	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 2,97	Classificada	--
65858	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 2,97	Classificada	--
98040	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 2,97	Classificada	--
68342	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 2,90	Classificada	--
49587	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 2,97	Classificada	--
34619	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 2,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 1,60	18/04/2023 08:48:04	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 1,60	18/04/2023 08:47:11	Manual

K

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Rubrica Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 1,74	18/04/2023 08:46:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 1,90	18/04/2023 08:44:05	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 2,00	18/04/2023 08:43:46	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 2,10	18/04/2023 08:43:26	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2,11	18/04/2023 08:46:23	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 2,80	18/04/2023 08:42:21	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 2,90	17/04/2023 19:56:04	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2,97	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 2,97	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 2,97	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 2,97	17/04/2023 18:57:26	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 2,97	17/04/2023 17:41:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 1,60
2º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 2,10
3º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2,11
4º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 2,90
5º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 2,97

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente.
Sistema	18/04/2023 08:51:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1,50 .

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 11:38:01	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$1,60 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590,294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56347	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
46662	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
83938	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 6,22	Classificada	--
40066	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
75821	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
33118	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	--
68760	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	--
89313	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

Processo nº

261
098/2023

Rubrica

RJ

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,12	18/04/2023 08:52:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,28	18/04/2023 08:51:44	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,38	18/04/2023 08:51:28	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,98	18/04/2023 08:50:36	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,08	18/04/2023 08:40:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,30	18/04/2023 08:47:19	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42	18/04/2023 08:46:29	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,78	18/04/2023 08:45:59	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,90	18/04/2023 08:44:15	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,09	18/04/2023 08:43:49	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,10	18/04/2023 08:43:36	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,71	18/04/2023 08:45:30	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:42:30	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,22	17/04/2023 18:07:10	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,28
2°	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42
3°	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,10
4°	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,71
5°	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20
Empatado	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:54:34	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$3,12 .
Sistema	18/04/2023 11:38:01	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$3,28 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Recursos


Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 15

264

Processo nº 098.903

Rubrica 

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40474	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 2,97	Classificada	--
57059	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 2,97	Classificada	--
80951	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 2,97	Classificada	--
65707	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 2,90	Classificada	--
17788	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 2,97	Classificada	--
30839	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 2,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 1,59	18/04/2023 08:49:48	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 1,60	18/04/2023 08:46:50	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 1,74	18/04/2023 08:46:44	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 1,90	18/04/2023 08:44:25	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,00	18/04/2023 08:43:50	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 2,10	18/04/2023 08:43:46	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2,11	18/04/2023 08:46:57	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 2,80	18/04/2023 08:42:36	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 2,90	17/04/2023 19:56:04	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2,97	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 2,97	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 2,97	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 2,97	17/04/2023 18:57:26	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,97	17/04/2023 17:41:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 1,60
2º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 2,10
3º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 2,11
4º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 2,90



265
 Processo nº 098-2023
 Rubrica R

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 2,97

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:53:53	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$1,50 .
Sistema	18/04/2023 11:38:01	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$1,60 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido



Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99875	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
4342	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
49943	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
59044	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
55214	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	--
96393	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	--
92049	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,06	18/04/2023 08:53:13	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,16	18/04/2023 08:52:58	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,58	18/04/2023 08:51:26	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,68	18/04/2023 08:51:02	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,93	18/04/2023 08:50:46	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,03	18/04/2023 08:49:54	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,30	18/04/2023 08:47:48	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42	18/04/2023 08:47:07	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,68	18/04/2023 08:46:20	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,80	18/04/2023 08:44:30	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,99	18/04/2023 08:44:08	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,10	18/04/2023 08:43:54	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:42:39	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.663/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,06
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,10
4º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20
Empatado	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23
Empatado	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:13	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$3,06 .
Sistema	18/04/2023 11:35:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:40:55	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706663000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRARA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

269
093, 2023
R\$

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50662	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 7,77	Classificada	--
61683	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 7,77	Classificada	--
88550	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 7,76	Classificada	--
21469	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 7,77	Classificada	--
37871	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 7,77	Classificada	--
58424	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 7,70	Classificada	--
46436	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 7,77	Classificada	--
29492	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 7,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,05	18/04/2023 08:53:11	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20	18/04/2023 08:53:23	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,06	18/04/2023 08:50:53	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,16	18/04/2023 08:50:03	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,40	18/04/2023 08:47:56	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,52	18/04/2023 08:48:09	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,56	18/04/2023 08:46:30	Fornecedor Inabilitado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,70	18/04/2023 08:46:14	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,80	18/04/2023 08:44:44	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,90	18/04/2023 08:44:11	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,00	18/04/2023 08:47:47	Intermediario
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,20	18/04/2023 08:44:01	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,95	18/04/2023 08:45:44	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 7,60	18/04/2023 08:42:45	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 7,70	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 7,76	17/04/2023 18:07:10	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 7,77	18/04/2023 00:12:55	Classificado

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 7,77	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 7,77	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 7,77	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,77	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 7,77	17/04/2023 17:41:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,52
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,70
4º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,20
5º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 6,95
6º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 7,70
7º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 7,77

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:26	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$4,05 .
Sistema	18/04/2023 11:38:01	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$4,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho:

Recursos

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrado com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido

272

Processo nº 098-2023

Rubrica

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscorre (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não podia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85050	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
16108	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
28255	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
386	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
36302	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	--
14051	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	--
28109	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,09	18/04/2023 08:53:37	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipos
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,19	18/04/2023 08:53:25	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,48	18/04/2023 08:50:59	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,58	18/04/2023 08:50:29	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,08	18/04/2023 08:49:15	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,18	18/04/2023 08:48:57	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42	18/04/2023 08:48:23	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,98	18/04/2023 08:48:08	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,08	18/04/2023 08:46:42	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,20	18/04/2023 08:44:51	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,30	18/04/2023 08:44:16	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,50	18/04/2023 08:44:07	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:42:51	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,09
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,50
4º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20
Empatado	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23
Empatado	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:38	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:06	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$3,09 .
Sistema	18/04/2023 11:35:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:40:55	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, Item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedía notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26161	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	-
90174	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	-
51233	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	-
44971	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	-
68767	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	-
48264	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	-
63747	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	-

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,09	18/04/2023 08:53:42	Manual

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipologia
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,19	18/04/2023 08:53:37	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,48	18/04/2023 08:51:05	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,58	18/04/2023 08:50:39	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,88	18/04/2023 08:49:23	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,98	18/04/2023 08:48:38	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42	18/04/2023 08:48:30	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,68	18/04/2023 08:48:15	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,78	18/04/2023 08:46:54	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,00	18/04/2023 08:45:07	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,18	18/04/2023 08:44:35	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,50	18/04/2023 08:44:15	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:42:54	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,09
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,50
4º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 6,20
Empatado	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23
Empatado	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:42	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:07	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$3,09 .
Sistema	18/04/2023 11:35:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 11:40:55	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho:

Folha nº 278
 Processo nº 098-2023
 Rubrica 1

Recursos

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não podia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92333	ARSS CONSTRUÇOES LTDA	23706563000103			R\$ 7,77	Classificada	--
57664	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 7,77	Classificada	--
37991	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 7,76	Classificada	--
38119	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 7,77	Classificada	--
99798	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 7,77	Classificada	--
20663	CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 7,70	Classificada	--
41416	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 7,77	Classificada	--
31212	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10817688000150			R\$ 7,77	Classificada	--



279

098-2023

R

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,97	18/04/2023 09:53:47	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20	18/04/2023 08:51:34	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,36	18/04/2023 09:50:59	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,06	18/04/2023 08:49:31	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,16	18/04/2023 08:48:48	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,36	18/04/2023 08:48:27	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,46	18/04/2023 08:47:44	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,52	18/04/2023 08:48:37	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,60	18/04/2023 08:45:49	Manual
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,62	18/04/2023 08:45:52	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,70	18/04/2023 08:45:19	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,85	18/04/2023 08:44:40	Fornecedor Inabilitado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,00	18/04/2023 08:44:24	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 7,60	18/04/2023 08:43:02	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 7,70	17/04/2023 19:56:04	Classificado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 7,76	17/04/2023 18:07:10	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 7,77	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 7,77	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 7,77	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 7,77	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,77	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 7,77	17/04/2023 17:11:09	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,52
3º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 5,60
4º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 5,62
5º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,00

JF

280
Processo nº 0918-2023
Rubrica

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
6º	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 7,70
7º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 7,77

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:41:48	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 08:51:50	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:47	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:07	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$3,97 .
Sistema	18/04/2023 11:38:02	Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$4,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:08:18	O fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.</i>
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:39:37	A manifestação de Intenção de Recurso de ARSS CONSTRUCOES LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103	18/04/2023 14:08:18	Prezado Pregoeiro, o tempo estimado foi curto para a separação de toda a documentação e preparação da planilha readequada. Por este motivo estamos entrando com recurso para a apresentação dos contratos e notas fiscais para fins de capacidade técnica.	senhor fornecedor foi aberto um prazo de duas horas pra todos os licitantes e a empresa não cumpriu	Não Recebido
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 21

287

Casso nº 098-2023

Rubrica 

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47491	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 7,77	Classificada	-
40289	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 7,77	Classificada	--
51089	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10644834000193			R\$ 7,76	Classificada	-
68363	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 7,77	Classificada	-
46919	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 7,77	Classificada	--
77049	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 7,70	Classificada	--
16428	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 7,77	Classificada	--
88760	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 7,77	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,87	18/04/2023 09:07:54	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,77	18/04/2023 09:07:08	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 3,87	18/04/2023 09:06:24	Fornecedor Inabilitado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,97	18/04/2023 09:01:34	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20	18/04/2023 09:01:21	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,46	18/04/2023 09:01:14	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,76	18/04/2023 09:01:03	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,86	18/04/2023 09:00:56	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,00	18/04/2023 09:00:14	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,16	18/04/2023 09:59:54	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,36	18/04/2023 08:58:58	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,46	18/04/2023 08:58:36	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,52	18/04/2023 09:02:42	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,66	18/04/2023 08:58:29	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,76	18/04/2023 08:58:24	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,90	18/04/2023 08:58:13	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,00	18/04/2023 08:58:06	Manual
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,10	18/04/2023 09:06:47	Intermediario
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,16	18/04/2023 08:57:52	Fornecedor Inabilitado



283
Lesso nº 098-2013
R

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,26	18/04/2023 08:57:29	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	22.706.563/0001-03	R\$ 6,36	18/04/2023 08:57:00	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,40	18/04/2023 09:05:25	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,70	18/04/2023 08:57:05	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,80	18/04/2023 08:56:53	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,90	18/04/2023 08:56:44	Manual
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 7,00	18/04/2023 08:56:26	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 7,60	18/04/2023 08:56:23	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.166.476/0001-24	R\$ 7,70	17/04/2023 19:56:04	Fornecedor Inabilitado
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 7,76	17/04/2023 18:07:30	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 7,77	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 7,77	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 7,77	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 7,77	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 7,77	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	22.706.563/0001-03	R\$ 7,77	17/04/2023 17:12:06	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,20
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 5,52
3º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,00
4º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,10
5º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,80
6º	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	R\$ 7,76

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:51	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!

Handwritten mark

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:05:53	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:54	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/04/2023 09:24:07	O fornecedor CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$3,67 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor ARSS CONSTRUÇOES LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$3,77 .
Sistema	18/04/2023 11:40:55	Empresa: ARSS CONSTRUÇOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANDO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 11:40:56	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$4,20 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuírem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços .</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o próprio município de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74971	ARSS CONSTRUCOES LTDA	23706563000103			R\$ 6,23	Classificada	--
5019	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189			R\$ 6,23	Classificada	--
38006	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05703869000116			R\$ 6,23	Classificada	--
75280	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146			R\$ 6,23	Classificada	--
33152	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13165476000124			R\$ 6,20	Classificada	--
81854	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15590294000126			R\$ 6,23	Classificada	--
33826	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 6,23	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 2,74	18/04/2023 09:07:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 2,84	18/04/2023 09:06:39	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 2,04	18/04/2023 09:06:46	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,04	18/04/2023 09:03:01	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,44	18/04/2023 09:02:47	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,28	18/04/2023 09:02:12	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,38	18/04/2023 09:01:45	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,58	18/04/2023 09:01:14	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 3,68	18/04/2023 09:01:02	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,98	18/04/2023 09:00:19	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,08	18/04/2023 08:59:54	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,28	18/04/2023 08:59:04	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,38	18/04/2023 08:58:42	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42	18/04/2023 09:02:56	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,48	18/04/2023 08:58:26	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,58	18/04/2023 08:57:46	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 4,78	18/04/2023 08:57:38	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 4,88	18/04/2023 08:57:09	Fornecedor Inabilitado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,00	18/04/2023 08:56:57	Manual
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 5,18	18/04/2023 08:56:46	Fornecedor Inabilitado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,30	18/04/2023 09:05:50	Intermediario
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 5,40	18/04/2023 08:56:50	Intermediario
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,50	18/04/2023 08:56:34	Manual
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,10	18/04/2023 08:56:30	Manual
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.165.476/0001-24	R\$ 6,20	17/04/2023 19:56:04	Fornecedor Inabilitado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 6,23	18/04/2023 00:12:55	Classificado
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 6,23	17/04/2023 22:13:54	Classificado
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 6,23	17/04/2023 19:50:15	Classificado
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 6,23	17/04/2023 18:57:26	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23	17/04/2023 17:22:10	Classificado
ARSS CONSTRUCOES LTDA	23.706.563/0001-03	R\$ 6,23	17/04/2023 17:11:08	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	R\$ 3,04
2º	START CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 4,42
3º	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 5,30
4º	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	R\$ 5,50
5º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 6,23

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 08:25:44	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 08:55:51	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 09:05:53	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:01	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:12:36	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:22:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:24:07	O fornecedor CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2,74 .
Sistema	18/04/2023 11:38:53	Empresa: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13165476000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT!
Sistema	18/04/2023 11:38:54	O fornecedor ARSS CONSTRUÇOES LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2,84 .
Sistema	18/04/2023 11:40:55	Empresa: ARSS CONSTRUÇOES LTDA - 23706563000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: DEVIDO A EMPRESA NÃO TER CUMPRIDO COM O SOLICITADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SISTEMA ATRAVEZ DO CHAT PARA OS OUTROS ITENS PROVA QUE A EMPRESA NÃO DEMOSTRAVA INTERESE EM FORNECER OS SERVIÇOS E SOMENTE DEFASAR OS PREÇOS DIFICULTANTO AS OUTRAS CONCORRENTES!
Sistema	18/04/2023 11:40:56	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$3,04 .
Sistema	18/04/2023 14:01:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA -15.590.294/0001-26 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/04/2023 14:02:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

288

Cessão nº

098.2023

Rubrica

A

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 14:11:55	O fornecedor LUENYS BRAZ COSTA MENEZES manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.</i>
Sistema	18/04/2023 14:32:01	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	18/04/2023 14:38:29	A manifestação de Intenção de Recurso de LUENYS BRAZ COSTA MENEZES não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços.</i>
Sistema	18/04/2023 14:41:17	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	18/04/2023 14:11:55	A empresa IVENIO TRANSPORTES LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica de acordo com o edital, item: 1.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. b) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do (s) produto (s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo (s) fornecido (s). c) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) que não possuem relação do (s) produto (s) ou serviço (s) fornecido (s) /prestado (s) será (ão) declarado (s) inválido(s); d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; e) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome do emitente que o (s) subscreve (em). A empresa apresentou apenas um atestado genérico. As notas fiscais apresentadas são do mês corrente, ou seja, de serviços que ainda estão sendo executados, sem um atestado que comprove a sua total exequibilidade; 2 (dois) dos contratos apresentados não apresentaram notas fiscais comprovando que o serviço foi prestado, posto isso a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA manifesta intenção de recurso.	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no municipio e referente as nota que solicitei somente pra comprovar os preços	Não Recebido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/04/2023 08:02:43	BOM DIA SENHORES LICITANTES DENTRO DE ALGUNS MINUTOS INICIAREMOS A FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS MANTENHAM - SE LONGADOS NA PLATAFORMA
Pregoeiro	18/04/2023 08:27:54	SENHORES LICITANTES BOA SORTE A TODOS
Pregoeiro	18/04/2023 09:13:11	SENHORES LICITANTE SOLICITO UM MELHOR VALOR PARA OS ITENS SE POSSIVEL
Sistema	18/04/2023 09:13:29	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	18/04/2023 09:34:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/04/2023 09:31:00hs até o dia 18/04/2023 11:34:00hs para o(s) fornecedor(es): IVENIO TRANSPORTES LTDA ARSS CONSTRUCOES LTDA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	18/04/2023 09:36:15	SENHORES LICITANTES SOLICITO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS COM AS PLANILHAS DE CUSTOS TAMBEM, NOS ENCAMINHE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA OK
Pregoeiro	18/04/2023 09:37:55	LEMBRANDO QUE PRECISAMOS URGENTEMENTE FINALIZAR OS TRABALHOS POIS O MUNICÍPIO ESTÁ NECESSITANDO DESSES TRANSPORTES O QUANTO ANTES
Pregoeiro	18/04/2023 09:40:05	SENHORES LICITANTES SOLICITO TAMBEM AS NOTAS FISCAIS E CONTRATOS QUE COMPROVEM OS VALORES GANHOS POIS A EMPRESA VAI TER QUE EXECUTAR INDEPENDENTE DO VALOR QUE A MESMA OFERTAR OK
Sistema	18/04/2023 10:03:02	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR comprovacao_de_preco_1681822981.rar no proposta final.
Sistema	18/04/2023 11:34:01	O prazo para o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/04/2023 11:34:01	O prazo para o fornecedor ARSS CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/04/2023 11:34:01	O prazo para o fornecedor CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	18/04/2023 11:44:44	SENHOR LICITANTE O PRAZO ERA ESSE: O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/04/2023 09:31:00hs até o dia 18/04/2023 11:34:00hs para o(s) fornecedor(es): IVENIO TRANSPORTES LTDA ARSS CONSTRUCOES LTDA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. PARA TODOS OK
Pregoeiro	18/04/2023 11:49:48	SENHOR FORNECEDOR 94288 - 18/04/2023 11:45:43. EU ABRIR UM PRAZO DE DUAS HORAS PARA TODOS OS FORNECEDORES ARREMATANTES SE VOCÊ NÃO COLOCOU DENTRO DO PRAZO NÃO POSSO SOMENTE TE FAVORECER OK
Pregoeiro	18/04/2023 11:57:53	SENHOR FORNECEDOR 49930 - 18/04/2023 11:54:54 VOU DESCLASSIFICA-LO NOS ITENS SOLICITADOS
Pregoeiro	18/04/2023 12:01:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/04/2023 12:01:00hs até o dia 18/04/2023 14:01:00hs para o(s) fornecedor(es): IVENIO TRANSPORTES LTDA.
Sistema	18/04/2023 12:21:23	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1681831283.rar no proposta final.
Pregoeiro	18/04/2023 12:34:09	senhores esto saindo para almoço mais o sistema ficar aberto até terminar o prazo para o anexo da proposta readequada
Sistema	18/04/2023 13:03:10	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA acabou de EXCLUIR proposta_readequada_1681831283.rar da proposta final.
Sistema	18/04/2023 13:03:33	O fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1681833812.rar no proposta final.
Sistema	18/04/2023 14:01:01	O prazo para o fornecedor IVENIO TRANSPORTES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	18/04/2023 14:37:06	senhores a empresa colocou o atestado e não pedia notas fiscais de atestados e o proprio municipio de São João do Paraíso atesta porque a empresa já forneceu os serviços no município

Folha nº

2910

Processo nº

048-2023

Rubrica

RF

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IVENIO TRANSPORTES LTDA - 15.590.294/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	42.240,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,10	R\$ 130.944,00	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20	47,7234 %	R\$ 2,83
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itauera e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 160 km por dia										
2	37.752,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 113.256,00	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36	49,4097 %	R\$ 2,93
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagens totalizando 143 km por dia										
3	37.889,28	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 121.245,70	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43	46,0370 %	R\$ 2,73
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagens totalizando 143,52 km por dia										
4	39.589,44	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 126.686,21	R\$ 5,93	R\$ 234.765,36	46,0370 %	R\$ 2,73
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagens totalizando 149,96 km por dia										
5	24.288,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 80.150,40	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84	44,3507 %	R\$ 2,63
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 92,00 km por dia										
6	40.920,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 135.036,00	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00	45,0000 %	R\$ 2,70
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagens totalizando 115, km por dia										
7	35.280,96	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 105.842,88	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38	51,8459 %	R\$ 3,23
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagens totalizando 133,63 km por dia										

292
 Lessor nº 098-2023
 RJ

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Rub. Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	45.162,48	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 144.519,94	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25	48,6356 %	R\$ 3,03
<p>Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia</p>										
9	41.799,12	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 133.757,18	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52	48,6356 %	R\$ 3,03
<p>Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho Chico Lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia</p>										
10	18.585,60	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,10	R\$ 57.615,36	R\$ 6,13	R\$ 113.929,73	49,4290 %	R\$ 3,03
<p>Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.</p>										
11	33.158,40	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 106.106,88	R\$ 6,13	R\$ 203.260,99	47,7977 %	R\$ 2,93
<p>Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia</p>										
12	23.232,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,03	R\$ 70.392,96	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16	50,5709 %	R\$ 3,10
<p>Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia</p>										
13	33.158,40	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	46,1279 %	R\$ 1,37
<p>Descrição: 01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia</p>										
14	33.792,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,28	R\$ 110.837,76	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16	47,3515 %	R\$ 2,95
<p>Descrição: 01 (um) Veiculo cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia</p>										
15	33.158,40	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	46,1279 %	R\$ 1,37
<p>Descrição: 01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia</p>										
16	25.872,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,06	R\$ 79.168,32	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56	50,8828 %	R\$ 3,17
<p>Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia</p>										
17	26.400,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 110.880,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00	45,9459 %	R\$ 3,57
<p>Descrição: 01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia</p>										

293
098-2023

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Rub. Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
18	25.555,20	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 78.965,57	R\$ 6,23	R\$ 159.208,90	50,4012 %	R\$ 3,14
<p>Descrição: 01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.</p>										
19	15.649,92	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 48.358,25	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00	50,4012 %	R\$ 3,14
<p>Descrição: 01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.</p>										
20	47.002,56	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 197.410,75	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89	45,9459 %	R\$ 3,57
<p>Descrição: 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.</p>										
21	10.327,68	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 43.376,26	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07	45,9459 %	R\$ 3,57
<p>Descrição: 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12</p>										
22	18.216,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,04	R\$ 55.376,64	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68	51,2038 %	R\$ 3,19
<p>Descrição: 01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.</p>										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	47,8459 %	R\$ 2.156.033,93	R\$ 4.133.968,40	R\$ 1.977.934,46
-----------------------------	-------------------------	------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.156.033,93	R\$ 4.133.968,40	47,8459 %	1.977.934,46

São João do Paraíso - Maranhão, 18 de Abril de 2023


 ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Pregoeiro(a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 294
Processo nº 008-9023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 023/2023, que teve como objeto Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: **IVENIO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.590.294/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 2.156.033,93 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trinta e três reais e noventa e três centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 18 de abril de 2023


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 17 de abril de 2023.

Folha nº 9015
Processo nº 098-2023
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF: 328.889.293-68
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
Contratada

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 454a676358dd2c9f40aca7be5bdd5508

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001-2023-DPL001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001-2023-DPL001/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E AMARO MARTINS QUEIROZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, neste ato representado pela Secretária municipal de Educação, Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, portadora da Cédula de Identidade nº 05831922206-4 e do CPF nº 328.889.293-68, a seguir denominada contratante, e o Sr. Amaro Martins Queiroz, CPF Nº 402.771.601-97, residente e domiciliado na Rua do Comércio - Centro, S/N. São João do Paraíso/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 001-2023-DPL001/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 12.112/09, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alteração na dotação orçamentária, substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.05- Outros serviços de terceiros pessoa física.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.365.0404.2085.0000- Manutenção do Ensino Infantil

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.365.0404.2087.0000- Manutenção e Funcionamento da Creche - Fundeb 50%

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas

e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito.

São João do Paraíso - MA, em 30 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: a03f985724caca9b423b855e6d549dd3

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 023/2023, que teve como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar com o condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: **IVENIO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº



15:590.294/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 2.156.033,93 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trinta e três reais e noventa e três centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 18 de abril de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código Identificador: 5793fdbaa3f342000d480ab9072be53c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e **Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023**.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

ORGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 03/05/2023.

HORÁRIO: 09h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código Identificador: 9ff2c5305215471d73c21b6577390fce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Folha nº 2916

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Cessão nº 0418-2023

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de frutas, legumes e verduras, para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.496.361.0001/85, vencedor dos ITENS 14, 17 e 23, no valor de **R\$ 16.144,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta e quatro reais).**

Fornecedor **T COSTA BARROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.168.993/0001-61, vencedor dos ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28, no valor de **R\$ 97.260,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais).**

Totalizando o Valor Global de: R\$ 113.404,00 (cento e treze mil, quatrocentos e quatro reais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de abril de 2023.

Maria Vitória Barros Lima

Pregoeira

Sabrina Rita dos Santos Brito

Equipe de Apoio

Dacilene Rodrigues Aguiar

Equipe de Apoio

Raimunda Maria Martins Rodrigues

Equipe de Apoio

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código Identificador: 084d2523c474498aad92f5090ceb9d80

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - SRM

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS -TO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - SRM
ADESÃO Nº 03/2023 - SRM**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2023, firmado em 03 de fevereiro de 2023 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa **JHM CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.317.077/0001-46, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos,**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 197
Processo nº 098-2023
Rubrica RJ

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO FINAL

PROCESSO / ANO	098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO	23/2023
MODELO	Pregão Eletrônico
OBJETO	Registro de preços para eventual locação de veículos escolares, afim de suprir necessidade da secretaria Municipal de Educação de São João do Paraiso

1- FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente atuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraiso/MA



Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins. Todos as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados. As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa. Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

299

Processo nº

098-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

Autoridade responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER FINAL

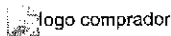
Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA

19 de abril de 2023

[Handwritten signature]

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador Municipal Adjunto
OAB/MA 14578



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023

Folha nº 300
Processo nº 098-2023
Rubrica [assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

Fornecedor : IVENIO TRANSPORTES LTDA - 15.590.294/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	42.240,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,10	R\$ 130.944,00	R\$ 5,93	R\$ 250.483,20	47,72	R\$ 2,83	
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itauera e banquê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia											
2	37.752,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 113.256,00	R\$ 5,93	R\$ 223.869,36	49,41	R\$ 2,93	
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia											
3	37.889,28	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 121.245,70	R\$ 5,93	R\$ 224.683,43	46,04	R\$ 2,73	
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia											
4	39.589,44	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 126.686,21	R\$ 5,93	R\$ 234.765,38	46,04	R\$ 2,73	
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia											
5	24.288,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 80.150,40	R\$ 5,93	R\$ 144.027,84	44,35	R\$ 2,63	
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia											
6	40.920,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 135.036,00	R\$ 6,00	R\$ 245.520,00	45,00	R\$ 2,70	
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia											
7	35.280,96	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,00	R\$ 105.842,88	R\$ 6,23	R\$ 219.800,38	51,85	R\$ 3,23	
					Subtotal Adjudicado R\$ 2.156.033,93		Subtotal Orçado: R\$ 4.133.968,40		47,8459 %		R\$ 1.977.934,46

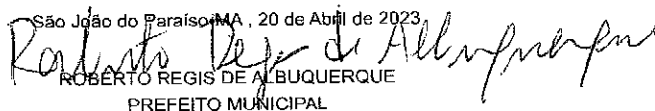
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,64 km por dia										
8	45.162,48	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 144.519,94	R\$ 6,23	R\$ 281.362,25	48,64	R\$ 3,03
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia										
9	41.799,12	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 133.757,18	R\$ 6,23	R\$ 260.408,52	48,64	R\$ 3,03
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia										
10	18.585,60	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,10	R\$ 57.615,36	R\$ 6,13	R\$ 113.929,73	49,43	R\$ 3,03
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.										
11	33.158,40	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,20	R\$ 106.106,88	R\$ 6,13	R\$ 203.260,99	47,80	R\$ 2,93
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia										
12	23.232,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,03	R\$ 70.392,96	R\$ 6,13	R\$ 142.412,16	50,57	R\$ 3,10
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia										
13	33.158,40	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	46,13	R\$ 1,37
Descrição: 01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia										
14	33.792,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,28	R\$ 110.837,76	R\$ 6,23	R\$ 210.524,16	47,35	R\$ 2,95
Descrição: 01 (um) Veiculo cap. 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia										
15	33.158,40	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 2,97	R\$ 98.480,45	46,13	R\$ 1,37
Descrição: 01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia										
16	25.872,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,06	R\$ 79.168,32	R\$ 6,23	R\$ 161.182,56	50,88	R\$ 3,17
Descrição: 01 (Um) VEICULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia										
17	26.400,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 110.880,00	R\$ 7,77	R\$ 205.128,00	45,95	R\$ 3,57
Subtotal Adjudicado R\$ 2.156.033,93									Subtotal Orçado: R\$ 4.133.968,40	
									47,8459 % R\$ 1.977.934,46	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<p>Descrição: 01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagens totalizando 100,00 km por dia</p>										
18	25.555,20	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 78.965,57	R\$ 6,23	R\$ 159.208,90	50,40	R\$ 3,14
<p>Descrição: 01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.</p>										
19	15.649,92	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,09	R\$ 48.358,25	R\$ 6,23	R\$ 97.499,00	50,40	R\$ 3,14
<p>Descrição: 01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a regio da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.</p>										
20	47.002,56	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 197.410,75	R\$ 7,77	R\$ 365.209,89	45,95	R\$ 3,57
<p>Descrição: 01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, são Pedro, Corrente ate a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trejeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.</p>										
21	10.327,68	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,20	R\$ 43.376,26	R\$ 7,77	R\$ 80.246,07	45,95	R\$ 3,57
<p>Descrição: 01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12</p>										
22	18.216,00	KM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,04	R\$ 55.376,64	R\$ 6,23	R\$ 113.485,68	51,20	R\$ 3,19
<p>Descrição: 01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.</p>										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.156.033,93							Subtotal Orçado: R\$ 4.133.968,40		47,8459 %	R\$ 1.977.934,46

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.156.033,93	R\$ 4.133.968,40	47,8459 %	1.977.934,46

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso, MA, 20 de Abril de 2023.

 ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
 PREFEITO MUNICIPAL

ELETRÔNICO Nº 024/2023/SRP

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2023, que teve como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **COMERCIAL GOA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.614.584/0001-44, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 127.688,10 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, a empresa **COMERCIAL S A EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.422.703/0001-73, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 300.549,60 (trezentos mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, a Empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.541.831/0001-02, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 14.999,90 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, a empresa **L PIREZ DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 70.663,80 (setenta mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, **MIX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.020.094/0001-57, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 66.075,00 (sessenta e seis mil setenta e cinco reais)**, a Empresa **NOVA MIX LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.949.246/0001-01, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 195.574,55 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, totalizando um valor global de: **R\$ 775.550,95**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 24 de abril de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5670cee8621be93104cf6bc626eb2917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra na escola municipal Djalma Santos zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global; HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **CONSTRUTORA GOMES - CNPJ: 13.165.476/0001-24**, da cidade de Ribamar Fiquene - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 366.898,91** (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.
CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.
SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Folha nº

303

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cf970e3e70f0049f64f51604b89eae39
Rubrica

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2023**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório às empresas: **IVENIO TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.590.294/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 2.156.033,93 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trinta e três reais e noventa e três centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela Internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 20 de abril 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 527a41ec0edab6f3fa378b88b700a34d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
01/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 01/2023**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de demolição e construção da escola (U. I. M FELINTO BATISTA ARAÚJO) no povoado Santa Maria no município de São João do Soter - MA.

Processo Administrativo nº 011/2023.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Educação.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatários:

Razão Social: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.217.765/0001-55
Endereço: RUA XINGU, Nº 159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA - MA.
Representante legal: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF nº 029.951.163-44
VALOR GLOBAL: R\$ 1.496.784,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.001/2023

Folha nº 304
Processo nº 098-2023
Rubrica

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 023/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.156.033,93 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 24 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LOGRADOURO: RUA 07 DE SETEMBRO, 59
CIDADE: São João do Paraíso
REPRESENTANTE: Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CNPJ: 31.049.486/0001-86
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: Maranhão
CPF: 328.889.293-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: IVENIO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI GIL, 932
CIDADE: Estreito
CONTATO: (99) 3525-6478
REPRESENTANTE: Ivenio Ribeiro dos Santos
CPF/CNPJ: 15.590.294/0001-26
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: Maranhão
E-MAIL: iveniotransportes@hotmail.com
CPF: CPF nº 402.316.233-72

PREÂMBULO

Aos 24 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Folha nº 305
Processo nº 0918-2023
Ata de Registro de Preços nº 018-2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Folha nº 306
Processo nº 018/2012
Rubrica [assinatura]

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 307
Processo nº 018/2013
Rubrica
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	QUILÔMETRO	42.240,00	R\$ 3,10	R\$ 130.944,00	R\$ 130.944,00
2	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	QUILÔMETRO	37.752,00	R\$ 3,00	R\$ 113.256,00	R\$ 113.256,00
3	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	QUILÔMETRO	37.889,28	R\$ 3,20	R\$ 121.245,70	R\$ 121.245,70
4	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sítio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando	QUILÔMETRO	39.589,44	R\$ 3,20	R\$ 126.686,21	R\$ 126.686,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Folha nº 308
Processo nº 048-2023
Rubrica RA

5	149,96 km por dia 01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barreia circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	QUILÔMETRO	24.288,00	R\$ 3,30	R\$ 80.150,40	R\$ 80.150,40
6	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	QUILÔMETRO	40.920,00	R\$ 3,30	R\$ 135.036,00	R\$ 135.036,00
7	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	QUILÔMETRO	35.280,96	R\$ 3,00	R\$ 105.842,88	R\$ 105.842,88
8	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	QUILÔMETRO	45.162,48	R\$ 3,20	R\$ 144.519,94	R\$ 144.519,94
9	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	QUILÔMETRO	41.799,12	R\$ 3,20	R\$ 133.757,18	R\$ 133.757,18
10	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	QUILÔMETRO	18.585,60	R\$ 3,10	R\$ 57.615,36	R\$ 57.615,36
11	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda	QUILÔMETRO	33.158,40	R\$ 3,20	R\$ 106.106,88	R\$ 106.106,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Folha nº 309
Cessão nº 048-2023
Rubrica 21

12	feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia 01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	QUILÔMETRO	23.232,00	R\$ 3,03	R\$ 70.392,96	R\$ 70.392,96
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	33.158,40	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 53.053,44
14	Veículo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	QUILÔMETRO	33.792,00	R\$ 3,28	R\$ 110.837,76	R\$ 110.837,76
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	33.158,40	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 53.053,44
16	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	QUILÔMETRO	25.872,00	R\$ 3,06	R\$ 79.168,32	R\$ 79.168,32
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	QUILÔMETRO	26.400,00	R\$ 4,20	R\$ 110.880,00	R\$ 110.880,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor picarreira, regioa da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x	QUILÔMETRO	25.555,20	R\$ 3,09	R\$ 78.965,57	R\$ 78.965,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Folha nº 310
 Processo nº 18-2023
 Rubrica [assinatura]

19	4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia. 01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.	QUILÔMETRO	15.649,92	R\$ 3,09	R\$ 48.358,25	R\$ 48.358,25
20	01 Onibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameieira, lajes canto do Rio, São Pedro, Corrente até a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	QUILÔMETRO	47.002,56	R\$ 4,20	R\$ 197.410,75	R\$ 197.410,75
21	01 Ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	QUILÔMETRO	10.327,68	R\$ 4,20	R\$ 43.376,26	R\$ 43.376,26
22	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	QUILÔMETRO	18.216,00	R\$ 3,04	R\$ 55.376,64	R\$ 55.376,64
Valor Total						R\$ 2.156.033,93

São João do Paraíso - MA, 24 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
 Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
 Secretária Municipal de Educação
 002/2022

Ivenio Ribeiro dos Santos
 Ivenio Ribeiro dos Santos
 CPF nº 402.316.233-72

Folha nº 31
Processo nº 098-2023
Rubrica

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Germana Torres Araújo Secretária Municipal Portaria 086/2022	JEDAIAS RODRIGUES SOUZA CPF nº 246.258.332-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b37b8e37699c35af794eec9adff1b4e4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.156.033,93 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	24 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, 59	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	IVENIO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ:	15.590.294/0001-26
ENDEREÇO:	RUA FREI GIL, 932	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Estreito	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-6478	E-MAIL:	iveniotransportes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Ivenio Ribeiro dos Santos	CPF:	CPF nº 402.316.233-72

PREÂMBULO

Aos 24 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31-049.486/0001-86, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

1	circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	QUILÔMETRO	42.240,00	R\$ 3,10	R\$ 130.944,00	R\$ 130.944,00
2	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	QUILÔMETRO	37.752,00	R\$ 3,00	R\$ 113.256,00	R\$ 113.256,00
3	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Caiçara passando nas fazendas da localidade no vale do riacho sucupira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 35,88 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143,52 km por dia	QUILÔMETRO	37.889,28	R\$ 3,20	R\$ 121.245,70	R\$ 121.245,70
4	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na loc. Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	QUILÔMETRO	39.589,44	R\$ 3,20	R\$ 126.686,21	R\$ 126.686,21
5	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da linha na região do Ze Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	QUILÔMETRO	24.288,00	R\$ 3,30	R\$ 80.150,40	R\$ 80.150,40
6	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	QUILÔMETRO	40.920,00	R\$ 3,30	R\$ 135.036,00	R\$ 135.036,00
7	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarra circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	QUILÔMETRO	35.280,96	R\$ 3,00	R\$ 105.842,88	R\$ 105.842,88
8	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarra circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	QUILÔMETRO	45.162,48	R\$ 3,20	R\$ 144.519,94	R\$ 144.519,94
9	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	QUILÔMETRO	41.799,12	R\$ 3,20	R\$ 133.757,18	R\$ 133.757,18

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

no trajeto do P.A. São João para

10	Piçarra a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	QUILÔMETRO	18.585,60	R\$ 3,10	R\$ 57.615,36	R\$ 57.615,36
11	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	33.158,40	R\$ 3,20	R\$ 106.106,88	R\$ 106.106,88
12	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	QUILÔMETRO	23.232,00	R\$ 3,03	R\$ 70.392,96	R\$ 70.392,96
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	33.158,40	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 53.053,44
14	Veículo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guara, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	QUILÔMETRO	33.792,00	R\$ 3,28	R\$ 110.837,76	R\$ 110.837,76
15	01 (Uma) Moto no trajeto do Assentamento São Paulo até o Pov. Vão do Marco circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	33.158,40	R\$ 1,60	R\$ 53.053,44	R\$ 53.053,44
16	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem totalizando 98, km por dia	QUILÔMETRO	25.872,00	R\$ 3,06	R\$ 79.168,32	R\$ 79.168,32
17	01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos Bairros: São Sebastião/ Sausa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	QUILÔMETRO	26.400,00	R\$ 4,20	R\$ 110.880,00	R\$ 110.880,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor piçarra, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagens totalizando 96,80 km por dia.	QUILÔMETRO	25.555,20	R\$ 3,09	R\$ 78.965,57	R\$ 78.965,57
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagens totalizando 59,28 km por dia.	QUILÔMETRO	15.649,92	R\$ 3,09	R\$ 48.358,25	R\$ 48.358,25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 315
Processo nº 098-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

CONTRATO Nº 189/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADO:	IVENIO TRANSPORTES LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 962.569,21 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Antônio Martins Resplandes Filho
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, 59	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	IVENIO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ:	15.590.294/0001-26
ENDEREÇO:	RUA FREI GIL, 932	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Estreito	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-6478	E-MAIL:	iveniotransportes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Ivenio Ribeiro dos Santos	CPF:	CPF nº 402.316.233-72

PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

316

Processo nº

048-2023

Rubrica



COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 962.569,21 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do vale do Itaueira e banguê circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 40,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 160 km por dia	QUILÔMETRO	21.120,00	R\$ 3,10	R\$ 65.472,00	R\$ 65.472,00
2	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do P. A. GLÓRIA passando pelos os lotes dos assentados indo até a localidade os pebas circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24 km x 4 (quatro) viagem totalizando 143 km por dia	QUILÔMETRO	9.438,00	R\$ 3,00	R\$ 28.314,00	R\$ 28.314,00
4	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto da localidade Sitio passando na . Atoladeira indo até a Sede do Município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 37,49 km x 4 (quatro) viagem totalizando 149,96 km por dia	QUILÔMETRO	19.795,00	R\$ 3,20	R\$ 63.344,00	R\$ 63.344,00
5	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a estrada do final da lina na região do Zé Barrela circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 23 00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 92,00 km por dia	QUILÔMETRO	12.144,00	R\$ 3,30	R\$ 40.075,20	R\$ 40.075,20
6	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto da localidade Fazendinha indo até a sede do município circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 28,75 km x 4 (quatro) viagem totalizando 115, km por dia	QUILÔMETRO	20.460,00	R\$ 3,30	R\$ 67.518,00	R\$ 67.518,00
7	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo vale do Rio Santana até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 33,41 km x 4 (quatro) viagem totalizando 133,63 km por dia	QUILÔMETRO	17.641,00	R\$ 3,00	R\$ 52.923,00	R\$ 52.923,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 317

Acesso nº 018-2023

Rubrica



8	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando pelo Ismael Baixim Tião mineiro, Pedro Caturra, até a localidade Piçarreira circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 42,77 km x 4 (quatro) viagem totalizando 171,07 km por dia	QUILÔMETRO	22.582,00	R\$ 3,20	R\$ 72.262,40	R\$ 72.262,40
9	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João passando na estrada do final da linha até o riacho chico lopes e região do Taquari circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 39,58 km x 4 (quatro) viagem totalizando 158,33 km por dia	QUILÔMETRO	20.900,00	R\$ 3,20	R\$ 66.880,00	R\$ 66.880,00
10	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto do P.A. São João para Piçarreira a circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 17,60 km x 4 (quatro) viagem totalizando 70,4 km por dia.	QUILÔMETRO	9.293,00	R\$ 3,10	R\$ 28.808,30	R\$ 28.808,30
11	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco passando pelo riacho colchete até a vila União Região e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40 km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	16.580,00	R\$ 3,20	R\$ 53.056,00	R\$ 53.056,00
12	01 (Um) VEÍCULO Cap. 25 Passageiros no trajeto do POV. Vão do Marco até a localidade por enquanto e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 22,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 88,00 km por dia	QUILÔMETRO	11.616,00	R\$ 3,03	R\$ 35.196,48	R\$ 35.196,48
13	01 (Uma) Moto no trajeto do POV. Canto do Rio até rio flores e arredores circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 31,40km x 4 (quatro) viagem totalizando 125,60 km por dia	QUILÔMETRO	16.580,00	R\$ 1,60	R\$ 26.528,00	R\$ 26.528,00
14	Veículo com 18 passageiros saindo Canto do Rio Região das Emas, Vanderli, União, Guará, circulando de segunda a sexta feira nos turnos matutino e vespertino em um trajeto de 32 km x 4 viagens totalizando 128 km por dia	QUILÔMETRO	16.896,00	R\$ 3,28	R\$ 55.418,88	R\$ 55.418,88
16	01 (Um) VEÍCULO Cap. 18 Passageiros no trajeto Pedro da Idenira passando pelo Vão da Castalha, Batata, Nazaré, Dalcides até P.A. MINADOR circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 24,50 km x 4 (quatro) viagem	QUILÔMETRO	12.936,00	R\$ 3,06	R\$ 39.584,16	R\$ 39.584,16



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Processo nº

Rubrica

318
 018-2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 CIDADE DE TODOS NÓS!

17	totalizando 98, km por dia 01 (Um) Ônibus Cap. 40 Passageiros no trajeto do perímetro urbano da sede do município passando pelos bairros: São Sebastião/ Sousa Castro / Vila Toró / Maciel / Vila Socorro / Vila Moraes e Vila Tutu. circulando de segunda feira a sexta feira nos turnos: matutino e vespertino em um trajeto de 25,00 km x 4 (quatro) viagem totalizando 100,00 km por dia	QUILÔMETRO	13.200,00	R\$ 4,20	R\$ 55.440,00	R\$ 55.440,00
18	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do setor pizarreira, região da Barraria, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 24,20 km x 4 (quatro) viagem totalizando 96,80 km por dia.	QUILÔMETRO	12.778,00	R\$ 3,09	R\$ 39.484,02	R\$ 39.484,02
19	01 (Um) veículo Cap. 16 passageiros no trajeto do projeto São Pedro a região da Pedrez, circulando de segunda a sexta feira, nos turnos: matutino e vespertino, em trajeto de 14,82 km x 4 (quatro) viagem totalizando 59,28 km por dia.	QUILÔMETRO	7.825,00	R\$ 3,09	R\$ 24.179,25	R\$ 24.179,25
20	01 ônibus cap. 40 passageiros no trajeto da Região da Gameleira, lajes canto do Rio, São Pedro, Corrente até a Sede do Município. De segunda a sexta feira no turno Vespertino. Em trajeto de 44,51 km x 4 viagem totalizando 178,04 km por dia.	QUILÔMETRO	23.502,00	R\$ 4,20	R\$ 98.708,40	R\$ 98.708,40
21	01 ônibus cap. 40 passageiros no trajeto do Paulo Nascimento a vila Efigênia de Segunda a sexta feira no Turno vespertino. Em trajeto de 9,78 km x 4 viagem totalizando 39,12	QUILÔMETRO	5.164,00	R\$ 4,20	R\$ 21.688,80	R\$ 21.688,80
22	01 veículo cap. 18 passageiros no trajeto Sede e Bairros do Município. De Segunda a sexta feira nos turnos matutino e Vespertino. Em trajeto de 17,25km x 4 viagem totalizando 69 km por dia.	QUILÔMETRO	9.108,00	R\$ 3,04	R\$ 27.688,32	R\$ 27.688,32
Valor Total						R\$ 962.569,21

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

Processo nº

Publicação

319
0018-2073
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 320
Processo nº 098.2013
Rubrica

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

cesso nº

Rubrica

321
09/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 14 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0003 2064 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

cessão

Rubrica

399
18-2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 393
Processo nº 048-2013
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº 324
Processo nº 098-2013
Rubrica



d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 25 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Ivenio Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 402.316.233-72

002/2022

TESTEMUNHAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Folha nº

326

Processo nº

048-2023

Rubrica



NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Folha nº 320
Caso nº 098-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023, ASSINADO EM 25/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023, assinado em 25/04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 098/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: IVENIO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.590.294/0001-26. Valor Global: R\$ 962.569,21 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 25 de Abril de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ce907e92df197c832d8df97180d5bd1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:

DRRG NOLETO - REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME
CNPJ Nº 41.768.172/0001-97
Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA- CEP: 65.665-000
TEL: (99) 8416-5842 realizaengenharia@hotmail.com

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VL. TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da obra do açude grande na sede do Município de São João dos Patos/MA.	03 MESES	R\$ 814.373,06
VALOR TOTAL		R\$ 814.373,06

São João dos Patos/MA, 02 de maio de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 03b8357f58b45b053b9312878cb6399f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160305/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para

conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de mesinha digital interativa educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 28 de abril de 2023, Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d4b2faa71df3599d8698521dbdd820b3

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 220301/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de polpas de frutas para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 28 de abril de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 547ad18662c6ef671a26c1414f2d3303

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2023.

